



11R001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.311, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

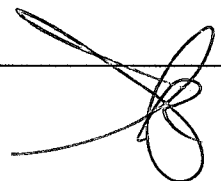
Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO DOROCHOWICZ** para exercer a função de **PREGOEIRO** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º Designar **CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI, GILSON AMAURI HUBER e MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO**, para exercer a função de **APOIO À LICITAÇÃO** do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 6025/2015.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de janeiro de 2016.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal





110/R002

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.418, DE 18 DE MAIO DE 2016.

Altera composição da equipe de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designa a servidora pública **Rosélia Kriger Becker Pagani** para desempenhar a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema na contratação de bens e serviços na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, em substituição a integrante Carla Estefani Feistel Lucatelli, nomeada pela Portaria nº 6.311/2016.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de maio de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



000003

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

Protocolo Número: 64

Capanema - PR, 03/06/2016

Assunto: Pregão Presencial

DE: Alex Hidarian Marcello

PARA: Lindamir Maria de Lara Denardin

Senhora Prefeita:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO.

Justifica-se o presente certame pois o município transporta em média 300 pacientes por mês para Curitiba para Cirurgias e tratamentos de saúde, em especialidade que não são ofertadas aqui, ou em casos mais complicados com gravidade, a grande maioria desses pacientes são pessoas carentes que não possuem renda suficiente para se deslocarem até a Capital do Estado.

Necessitamos desses combustíveis para abastecer esses veículos que se deslocam até a Capital do Estado transportando esses pacientes.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 32.490,00(trinta e dois mil, quatrocentos e noventa reais)

Respeitosamente,

Alex Hidarian Marcello
Secretário Municipal de Administração

000004

ORÇAMENTO				
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, QUE SE DESLDCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO.				
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP). PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL. PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL. VALIDADE: 12 MESES				
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	FORNECEDORES	
			MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	TOTAL
38482 - ÓLEO DIESEL S10	L	5000	2,899	14.495,00
0552 - GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA	L	5000	3,599	17.995,00
TOTAL				R\$ 32.490,00

Maicon Costa

10/005

ORÇAMENTO DATA 26 / 02 /2016

RAZÃO SOCIAL: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PASTORELLO S/A

CNPJ: 79964177/0012-10 E-MAIL: jeanpaulo@gpcombustiveis.com.br

ENDEREÇO: ROD BR 277 KM 345 S/N

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: VILA CARLI

TELEFONE: 42-3624-0299 CONTATO: JEAN PAULO SKREPETZKI

CIDADE: GUARAPUAVA UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

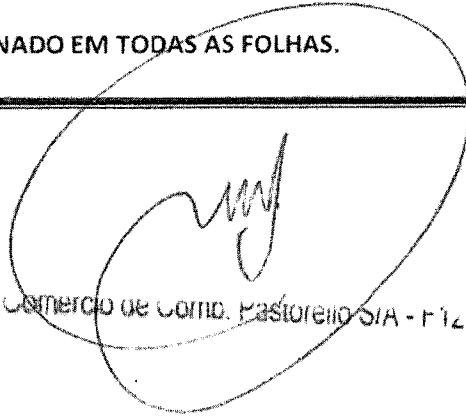
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

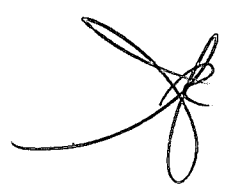
PRAZO DE PAGAMENTO: A VISTA /CARTAO

VALIDADE: 30 DIAS

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
38482 - ÓLEO DIESEL S10	L	5000	2,899	14495,00
39552 - GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA	L	5000	3,599	17995,00
TOTAL			R\$ 32490,00	

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.


Comercio de Comb. Pastorello S/A - F12



apoio licitacao

De: Jean Paulo Skrepetzki - GP Combustíveis
<jeanpaulo@gpcombustiveis.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 26 de fevereiro de 2016 16:12
Para: 'apoio licitacao'
Assunto: RES: ORÇAMENTO
Anexos: MFC8912COD2076_012680.pdf

Segue orçamento solicitado

Maicon, eu tenho a modalidade ANTECIPADA. No seu caso se o pagamento desse volume for na mesma semana da emissão da nf e antes de começar o abastecimento eu posso melhorar o orçamento.

De: apoio licitacao [mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 26 de fevereiro de 2016 15:05
Para: jeanpaulo@gpcombustiveis.com.br
Assunto: ORÇAMENTO

BOA TARDE JEAN!
CONSEGUIU FAZER O ORÇAMENTO PRA GENTE?
FICO NO AGUARDO!

MAICON COITO
SETOR DE LICITAÇÕES/MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR
(046) 3552-1321

11/2007

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL= AUTO POSTO CANAAN LTDA

CNPJ: 04.202.351/0001-36 **E-MAIL:** alcindoviacanaan@hotmail.com

ENDEREÇO: Rod. BR 277 KM 254

COMPLEMENTO: BR **BAIRRO:** LINHA PINHO

TELEFONE: (42) 3435 1167 – 9127 1435 **CONTATO:** ALCINDO A. DICKEL

CIDADE: IRATI **UF:** PR.

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
38482 - ÓLEO DIESEL S10	L	5000	3,080	15.400,00
39552 - GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA	L	5000	3,790	18.950,00
TOTAL				R\$ 34.350,00

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

04.202.351/0001-36

AUTO POSTO CANAAN LTDA.

RODOVIA BR 277 KM 254 B - S/M
RODOVIA - CEP 84500-000

IRATI - PR



Você está em » [Por Estado](#) » Município »

Síntese dos Preços Praticados - PARANA

Resumo I - Diesel S10 R\$/l

Período : De 14/02/2016 a 20/02/2016 DADOS MUNICÍPIO

município	nº de postos pesquisados	Preço ao Consumidor					Preço Distribuidora			
		preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo	margem média	preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo
Apucarana	8	2,983	0,063	2,899	3,049	0,267	2,716	0,066	2,640	2,760
Arapongas	4	3,020	0,057	2,969	3,099	0,316	2,703	0,000	2,703	2,703
Araucaria	5	2,901	0,079	2,819	3,029	-	-	-	-	-
Assis	5	3,006	0,047	2,980	3,090	0,366	2,640	0,075	2,530	2,690
Chateaubriand	6	3,001	0,099	2,899	3,190	0,273	2,728	0,021	2,706	2,747
Cambe	6	3,001	0,099	2,899	3,190	0,273	2,728	0,021	2,706	2,747
Campo Largo	2	2,954	0,047	2,920	2,987	-	-	-	-	-
Campo Mourao	7	2,987	0,069	2,890	3,100	-	-	-	-	-
Cascavel	13	3,061	0,054	2,930	3,099	0,422	2,639	0,013	2,630	2,648
Castro	5	3,008	0,103	2,899	3,159	-	-	-	-	-
Cianorte	7	3,015	0,073	2,910	3,149	-	-	-	-	-
Colombo	10	2,877	0,048	2,799	2,979	0,256	2,621	0,108	2,545	2,697
Cornelio Procopio	4	2,952	0,086	2,899	3,079	0,200	2,751	0,000	2,751	2,751
Curitiba	29	2,909	0,072	2,790	3,100	0,263	2,646	0,028	2,605	2,679
Foz do Iguacu	14	3,038	0,046	2,979	3,109	0,303	2,735	0,061	2,642	2,810
Francisco Beltrao	7	2,976	0,022	2,949	2,999	0,416	2,560	0,000	2,560	2,560
Guarapuava	13	2,974	0,122	2,829	3,210	0,347	2,627	0,046	2,595	2,660
Laranjeiras do Sul	6	3,012	0,078	2,949	3,150	-	-	-	-	-
Londrina	13	3,014	0,061	2,899	3,099	0,255	2,758	0,030	2,715	2,792
Marechal Candido Rondon	4	3,025	0,029	2,999	3,050	-	-	-	-	-
Maringa	14	3,019	0,067	2,890	3,099	0,295	2,724	0,047	2,598	2,777
Paranagua	6	3,033	0,037	2,999	3,099	0,319	2,714	0,000	2,714	2,714
Paranavai	7	3,011	0,065	2,899	3,099	0,298	2,714	0,027	2,684	2,737
Pato Branco	6	2,979	0,128	2,839	3,140	0,361	2,618	0,085	2,569	2,716
Pinhais	6	2,993	0,064	2,899	3,089	0,308	2,684	0,011	2,677	2,692
Ponta Grossa	7	2,950	0,046	2,899	2,999	0,283	2,667	0,053	2,630	2,705
Santo Antonio da Platina	6	2,981	0,164	2,819	3,281	0,281	2,700	0,113	2,620	2,780
Sao Jose dos Pinhais	8	2,923	0,070	2,829	3,049	0,218	2,705	0,000	2,705	2,705

26/02/2016

www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Por_Estado_Municipio.asp

<u>Toledo</u>	6	3,031	0,059	2,950	3,099	0,342	2,689	0,042	2,635	2,750
<u>Umuarama</u>	11	2,988	0,004	2,980	2,990	0,330	2,658	0,067	2,560	2,750
<u>Uniao da Vitoria</u>	6	3,048	0,069	2,958	3,154	0,360	2,688	0,000	2,688	2,688

O cálculo do preço médio foi ponderado de acordo com as vendas de combustíveis informadas pelas distribuidoras à ANP no ano de 2013, por meio do i-SIMP (Sistema de Informações de Movimentação de Produtos).

Data de Emissão : 26/02/2016

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis






Você está em » [Por Estado](#) » Município »

Síntese dos Preços Praticados - PARANA

Resumo I - Gasolina R\$/l

Período : De 14/02/2016 a 20/02/2016 DADOS MUNICÍPIO

município	nº de postos pesquisados	Preço ao Consumidor					Preço Distribuidora			
		preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo	margem média	preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo
Apucarana	13	3,801	0,083	3,639	3,899	0,447	3,354	0,077	3,240	3,400
Arapongas	9	3,834	0,045	3,769	3,899	0,528	3,306	0,093	3,240	3,372
Araucaria	8	3,577	0,031	3,509	3,599	0,345	3,232	0,000	3,232	3,232
Assis										
Chateaubriand	10	3,790	0,042	3,684	3,840	0,466	3,324	0,076	3,253	3,449
Cambe	10	3,666	0,092	3,590	3,899	0,319	3,348	0,062	3,277	3,426
Campo Largo	6	3,671	0,029	3,629	3,699	0,364	3,307	0,073	3,229	3,374
Campo Mourao	13	3,718	0,083	3,620	3,890	-	-	-	-	-
Cascavel	16	3,855	0,051	3,730	3,899	0,510	3,345	0,077	3,230	3,428
Castro	6	3,845	0,105	3,729	3,999	-	-	-	-	-
Cianorte	10	3,766	0,071	3,699	3,889	-	-	-	-	-
Colombo	16	3,571	0,050	3,499	3,699	0,345	3,225	0,048	3,175	3,272
Cornelio Procopio	6	3,789	0,092	3,659	3,889	0,396	3,393	0,016	3,381	3,404
Curitiba	38	3,515	0,110	3,359	3,990	0,284	3,231	0,030	3,175	3,272
Foz do Iguaçu	15	3,749	0,061	3,599	3,829	0,421	3,328	0,043	3,270	3,400
Francisco Beltrão	8	3,772	0,070	3,669	3,890	0,740	3,032	0,000	3,032	3,032
Guarapuava	13	3,694	0,079	3,530	3,840	0,434	3,260	0,000	3,260	3,260
Laranjeiras do Sul	7	3,791	0,050	3,749	3,900	-	-	-	-	-
Londrina	20	3,720	0,105	3,499	3,899	0,366	3,354	0,037	3,270	3,409
Marechal Cândido Rondon	5	3,774	0,030	3,730	3,810	-	-	-	-	-
Maringá	17	3,778	0,029	3,699	3,799	0,426	3,352	0,066	3,189	3,421
Paranaguá	9	3,731	0,039	3,689	3,799	0,443	3,287	0,060	3,245	3,330
Paranavai	7	3,799	0,057	3,732	3,899	0,455	3,344	0,070	3,270	3,409
Pato Branco	8	3,622	0,057	3,570	3,719	0,373	3,249	0,080	3,180	3,336
Pinhais	11	3,535	0,132	3,379	3,699	0,247	3,289	0,024	3,269	3,315
Ponta Grossa	15	3,713	0,050	3,599	3,796	0,452	3,261	0,038	3,190	3,317
Santo Antônio da Platina	8	3,784	0,107	3,659	4,016	0,385	3,399	0,043	3,368	3,429
São José dos Pinhais	16	3,518	0,092	3,349	3,659	0,282	3,236	0,040	3,170	3,271

26/02/2016

www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Por_Estado_Municipio.asp

<u>Toledo</u>	15	3,783	0,047	3,719	3,879	0,411	3,373	0,057	3,250	3,420	3,420
<u>Umuarama</u>	14	3,841	0,054	3,740	3,890	0,525	3,316	0,096	3,220	3,440	3,440
<u>Uniao da Vitoria</u>	8	3,775	0,097	3,648	3,899	0,456	3,319	0,000	3,319	3,319	3,319

O cálculo do preço médio foi ponderado de acordo com as vendas de combustíveis informadas pelas distribuidoras à ANP no ano de 2013, por meio do i-SIMP (Sistema de Informações de Movimentação de Produtos).

Data de Emissão : 26/02/2016

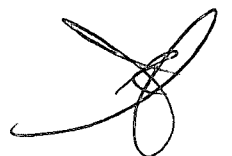
Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis





Município de Capanema - 2015

Relatório de liquidações por natureza de despesa

Período: 01/01/2015 até 31/12/2015

→ gasolina comum
→ gasolina aditivada *→ despesa S/O*

10012

Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Data	Fornecedor	Valor liquidado
3.3.90.30.01.02	GASOLINA								11.518,49
187/2015	203/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	14/01/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP	115,02
225/2015	241/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	15/01/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP	105,03
247/2015	257/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	19/01/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP	222,08
261/2015	275/2015	O	170	00000	02.001	04.122.0402.2020	19/01/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP	135,01
324/2015	339/2015	O	170	00000	02.001	04.122.0402.2020	21/01/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP	122,02
325/2015	340/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	21/01/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTOA EPP	130,03
361/2015	376/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	22/01/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTOA EPP	92,01
423/2015	439/2015	O	170	00000	02.001	04.122.0402.2020	27/01/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP	145,07
435/2015	449/2015	D	170	00000	02.001	04.122.0402.2020	28/01/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP	115,99
473/2015	501/2015	O	3020	00000	12.001	22.661.2201.2222	30/01/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP	117,05
590/2015	501/2015	O	3020	00000	12.001	22.661.2201.2222	02/02/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP	117,05
591/2015	605/2015	O	170	00000	02.001	04.122.0402.2020	02/02/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP	160,04
645/2015	642/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	02/02/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP	163,75
753/2015	749/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	05/02/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTOA EPP	210,74
831/2015	827/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	09/02/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP	204,62
911/2015	907/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	12/02/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTOA EPP	211,20
959/2015	953/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	18/02/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP	100,95
972/2015	970/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	19/02/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTOA EPP	123,03
1454/2015	1433/2015	O	350	00000	05.001	04.122.0402.2023	10/03/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP	114,03
1488/2015	1457/2015	O	350	00000	05.001	04.122.0402.2023	11/03/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP	100,51
1547/2015	1521/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	13/03/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP	201,10
1647/2015	1612/2015	O	170	00000	02.001	04.122.0402.2020	23/03/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP	158,12
2291/2015	2256/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	17/04/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTOA EPP	190,12
2293/2015	2258/2015	O	170	00000	02.001	04.122.0402.2020	17/04/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTOA EPP	150,02
2294/2015	2259/2015	O	170	00000	02.001	04.122.0402.2020	17/04/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTOA EPP	133,06
2303/2015	2268/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	20/04/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTOA EPP	173,01
2333/2015	2302/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	23/04/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP	223,05
2606/2015	2564/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	30/04/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP	180,07
2616/2015	2564/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	04/05/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTOA EPP	180,07
3124/2015	3057/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	21/05/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP	165,90
3250/2015	3177/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	25/05/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP	180,05
3351/2015	3281/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	01/06/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP	197,44
3494/2015	3429/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	03/06/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTOA EPP	236,01
3537/2015	3473/2015	O	170	00000	02.001	04.122.0402.2020	08/06/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP	187,03
3538/2015	3474/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	08/06/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP	228,05
3570/2015	3505/2015	O	170	00000	02.001	04.122.0402.2020	09/06/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP	160,01
3646/2015	3577/2015	O	3020	00000	12.001	22.661.2201.2222	15/06/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP	127,02
3647/2015	3578/2015	O	170	00000	02.001	04.122.0402.2020	15/06/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP	168,99
3648/2015	3579/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	15/06/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTOA EPP	114,03
3659/2015	3594/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	15/06/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP	90,05
3689/2015	3623/2015	O	3020	00000	12.001	22.661.2201.2222	16/06/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP	100,00
3710/2015	3595/2015	E	170	00000	02.001	04.122.0402.2020	17/06/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP	162,02
3772/2015	3690/2015	O	1830	00000	09.001	10.301.1001.2081	22/06/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP	243,00
3901/2015	3627/2015	O	1830	00000	09.001	10.301.1001.2081	26/06/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP	189,51
3905/2015	3628/2015	O	1830	00000	09.001	10.301.1001.2081	29/06/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTOA EPP	184,81
4138/2015	4049/2015	O	1830	00000	09.001	10.301.1001.2081	01/07/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTOA EPP	217,02
4260/2015	4177/2015	O	1830	00000	09.001	10.301.1001.2081	06/07/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP	213,04
4344/2015	4260/2015	O	1830	00000	09.001	10.301.1001.2081	09/07/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP	185,04
4642/2015	4540/2015	O	1830	00000	09.001	10.301.1001.2081	28/07/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTOA EPP	170,02
5150/2015	5007/2015	O	1830	00000	09.001	10.301.1001.2081	17/08/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP	210,04
5218/2015	5083/2015	O	1830	00000	09.001	10.301.1001.2081	19/08/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP	110,01
5219/2015	5084/2015	E	170	00000	02.001	04.122.0402.2020	19/08/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP	344,06
5244/2015	5116/2015	O	1830	00000	09.001	10.301.1001.2081	20/08/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP	83,01
5500/2015	5213/2015	E	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	01/09/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP	234,03
5501/2015	5213/2015	E	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	01/09/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP	234,05
5653/2015	5213/2015	E	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	03/09/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP	200,07
5752/2015	5213/2015	E	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	10/09/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP	166,06
5934/2015	5213/2015	E	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	25/09/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP	189,03
6063/2015	5213/2015	E	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	29/09/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP	184,05
6386/2015	5213/2015	E	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	22/10/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP	242,61
6714/2015	5213/2015	E	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	09/11/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP	180,87



Município de Capanema - 2015
Relatório de liquidações por natureza de despesa
Período: 01/01/2015 até 31/12/2015

11/01/13

Página 2

Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Data	Fornecedor	Valor liquidado
6802/2015	5213/2015	E	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	16/11/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP	175,18
6855/2015	5213/2015	E	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	20/11/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP	194,93
7049/2015	5213/2015	E	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	30/11/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP	223,15
7159/2015	6948/2015	O	170	00000	02.001	04.122.0402.2020	08/12/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP	160,36
7183/2015	5213/2015	E	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	10/12/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP	91,61
7196/2015	5213/2015	E	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	10/12/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP	125,50
7369/2015	5213/2015	E	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	28/12/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP	267,03
3.390.30.01.03	DIESEL								9.086,98
1068/2015	1064/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	25/02/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP	265,11
1564/2015	1538/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	16/03/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP	480,10
1637/2015	1613/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	20/03/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP	303,51
1982/2015	1947/2015	O	1830	00000	09.001	10.301.1001.2081	06/04/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP	299,03
2315/2015	2279/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	22/04/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP	244,05
2408/2015	2375/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	27/04/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP	406,03
2579/2015	2540/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	29/04/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP	244,56
2845/2015	2789/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	08/05/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP	222,71
3110/2015	3047/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	20/05/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP	93,11
3123/2015	3056/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	21/05/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP	179,16
3627/2015	3567/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	11/06/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP	286,01
3690/2015	3624/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	16/06/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP	290,03
3750/2015	3686/2015	O	1830	00000	09.001	10.301.1001.2081	18/06/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP	291,79
3906/2015	3829/2015	O	1830	00000	09.001	10.301.1001.2081	29/06/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP	145,40
3923/2015	3845/2015	O	1830	00000	09.001	10.301.1001.2081	30/06/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP	155,03
4438/2015	4355/2015	O	1830	00000	09.001	10.301.1001.2081	15/07/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP	268,04
4483/2015	4392/2015	O	1830	00000	09.001	10.301.1001.2081	20/07/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP	150,00
4519/2015	4425/2015	O	1830	00000	09.001	10.301.1001.2081	21/07/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP	90,01
4572/2015	4473/2015	O	1830	00000	09.001	10.301.1001.2081	23/07/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP	259,30
4619/2015	4510/2015	O	1830	00000	09.001	10.301.1001.2081	27/07/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP	150,01
4631/2015	4529/2015	O	1830	00000	09.001	10.301.1001.2081	27/07/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP	119,22
4661/2015	4559/2015	O	1830	00000	09.001	10.301.1001.2081	29/07/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP	291,00
4860/2015	4739/2015	O	1830	00000	09.001	10.301.1001.2081	03/08/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP	328,05
5349/2015	5214/2015	E	1830	00000	09.001	10.301.1001.2081	28/08/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP	206,94
5785/2015	5214/2015	E	1830	00000	09.001	10.301.1001.2081	14/09/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP	126,02
5809/2015	5214/2015	E	1830	00000	09.001	10.301.1001.2081	15/09/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP	110,01
6042/2015	5214/2015	E	1830	00000	09.001	10.301.1001.2081	28/09/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP	268,03
6221/2015	5214/2015	E	1830	00000	09.001	10.301.1001.2081	06/10/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP	262,69
6231/2015	5214/2015	E	1830	00000	09.001	10.301.1001.2081	07/10/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP	149,47
6296/2015	5214/2015	E	1830	00000	09.001	10.301.1001.2081	15/10/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP	237,59
3327/2015	5214/2015	E	1830	00000	09.001	10.301.1001.2081	16/10/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP	178,68
6368/2015	5214/2015	E	1830	00000	09.001	10.301.1001.2081	21/10/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP	197,98
6385/2015	5214/2015	E	1830	00000	09.001	10.301.1001.2081	22/10/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP	211,95
6510/2015	5214/2015	E	1830	00000	09.001	10.301.1001.2081	26/10/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP	443,17
6666/2015	5214/2015	E	1830	00000	09.001	10.301.1001.2081	05/11/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP	261,78
6713/2015	6524/2015	E	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	09/11/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP	348,67
6761/2015	6524/2015	E	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	11/11/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP	216,64
7134/2015	6524/2015	E	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	07/12/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP	306,10
3.390.30.01.99	OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS								70,00
2292/2015	2257/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	17/04/2015	39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP	70,00
(*) Liquidações não-efetivadas									Total: 20.675,47

Critério de seleção:

Liquidações do exercício

Relatório Resumido

Fornecedor: 39697-4 AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP

Empenhos do exercício

Empenhos dos exercícios anteriores



Município de Capanema - PR

CNPJ: 75972760000160 IE: ISENTO
Endereço: Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 CEP: 85760000 Cidade: Capanema
Fone: (46) 3552 - 1321 Fax: (46) 3552 - 1122

11/01/14

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
21/2016	Estimativa	04/01/2016	236	

Licitação		Número		
Tipo				
Sem licitação				

Contrato/Aditivo					
Seqüência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada

Credor					CPF/CNPJ
Fornecedor					04.202.351/0001-36
Endereço					Bairro
ROD BR 277 KM 254 + 850 MTS, SN					RODOVIA
Cidade/UF	CEP	Matrícula	Fone	FAX	
Irati/PR	84500-000	39697-4	(42) 3435 - 1164		

Classificação da despesa		Saldo anterior
02 Governo Municipal		R\$ 19.500,00
02.001 Chefia de Gabinete		
04.122.0402.2020 Atividades da Chefia de Gabinete		Valor empenhado
3.3.90.30.01.02 GASOLINA		R\$ 1.000,00
140 00000 Recursos Ordinários (Livres)		Saldo atual
		R\$ 18.500,00

Outras informações

Histórico					
PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
GASOLINA COMUM		L	271,0760	3,6890	1.000,00

AQUISIÇÃO DE 271,076 L DE GASOLINA COMUM DESTINADA PARA UTILIZAÇÃO NO VEÍCULO FUSION PLACA AXN-6525, CONDUZIDO PELA PREFEITA MUNICIPAL LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, QUANDO EM VIAGENS À CIDADE DE CURITIBA-PR, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, A SEREM REALIZADAS DURANTE O ANO DE 2016.

Forma de pagamento: 30 DIAS

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

CNPJ: 75972760000160 IE: ISENT0
Endereço: Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 CEP: 85760000 Cidade: Capanema
Fone: (46) 3552 - 1321 Fax: (46) 3552 - 1122

11/10/15

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
22/2016	Estimativa	04/01/2016	235	

Licitação	
Tipo	Número
Sem licitação	

Contrato/Aditivo					
Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada

Credor		CPF/CNPJ		
Fornecedor		04.202.351/0001-36		
AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP				
Endereço		Bairro		
ROD BR 277 KM 254 + 850 MTS, SN		RODOVIA		
Cidade/UF	CEP	Matrícula	Fone	FAX
Irati/PR	84500-000	39697-4	(42) 3435 - 1164	

Classificação da despesa		Saldo anterior
09 Secretaria de Saúde		R\$ 600.000,00
09.001 Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2081 Atividades do Fundo Municipal de Saúde		Valor empenhado
3.3.90.30.01.02 GASOLINA		R\$ 3.500,00
1930 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - Cta 274-1		Saldo atual
		R\$ 596.500,00

Outras informações

Histórico					
PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
GASOLINA COMUM		L	948,7660	3,6890	3.500,00

AQUISIÇÃO DE 948,766 L DE GASOLINA COMUM DESTINADA PARA UTILIZAÇÃO EM VEÍCULOS DIVERSOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, QUANDO EM VIAGENS À CIDADE DE CURITIBA-PR PARA LEVAR/BUSCAR PACIENTES E ACOMPANHANTES RESIDENTES NESTE MUNICÍPIO QUE ESTÃO EM TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAÚDE NA CIDADE SUPRAMENCIONADA, A SEREM REALIZADAS DURANTE O ANO DE 2016.

Forma de pagamento: 30 DIAS

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

GEANCARLO DENARDIN
Secr. Municipal de Saúde



Município de Capanema - PR

CNPJ: 75972760000160 IE: ISENT0
Endereço: Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 CEP: 85760000 Cidade: Capanema
Fone: (46) 3552 - 1321 Fax: (46) 3552 - 1122

0000016

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição N°	Req. Compra N°
23/2016	Estimativa	04/01/2016	234	

Licitação

Tipo	Número
Sem licitação	

Contrato/Aditivo

Seqüência	Contrato	Aditivo	início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada
-----------	----------	---------	--------------------	-----------------	----------------------------

Credor

Fornecedor	CPF/CNPJ			
AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP	04.202.351/0001-36			
Endereço	Bairro			
ROD BR 277 KM 254 + 850 MTS, SN	RODOVIA			
Cidade/UF	CEP	Matrícula	Fone	FAX
Irati/PR	84500-000	39697-4	(42) 3435 - 1164	

Classificação da despesa

09 Secretaria de Saúde	Saldo anterior
09.001 Fundo Municipal de Saúde	R\$ 596.500,00
10.301.1001.2081 Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Valor empenhado
3.3.90.30.01.03 DIESEL	R\$ 3.000,00
1930 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - Cta 274-1	Saldo atual
	R\$ 593.500,00

Outras informações

Histórico

PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
ÓLEO DIESEL S-10		L	1.000,3330	2,9990	3.000,00

AQUISIÇÃO DE 1.000,333 L DE ÓLEO DIESEL-S10 DESTINADO PARA UTILIZAÇÃO EM VEÍCULOS DIVERSOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, QUANDO EM VIAGENS À CIDADE DE CURITIBA-PR PARA LEVAR/BUSCAR PACIENTES E ACOMPANHANTES RESIDENTES NESTE MUNICÍPIO QUE ESTÃO EM TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAÚDE NA CIDADE SUPRAMENCIONADA, A SEREM REALIZADAS DURANTE O ANO DE 2016.

Forma de pagamento: 30 DIAS

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

GEANCARLO DENARDIN
Secr. Municipal de Saúde

autopostocanaan@gmail.com

RECEBI(EMOS) DE POSTO OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO. TAMBÉM OS BOLETOS DE COBRANÇA RESPECTIVOS		Nº 000.043.431 SÉRIE 3	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPANEMA	137,03

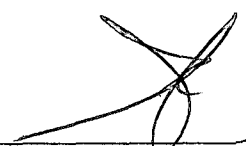
 <p>POSTO AUTO POSTO CANAAN LTDA</p> <p>BR 277 KM 254,8 - LINHA PINHO Iratí - PR - 84500000 CNPJ 04202351000136- Tel 4234351167</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1</p> <p>Nº 000.043.431 SÉRIE 3 FL 01/01</p>	<p>CONTROLE DO FISCO</p> 
		<p>CHAVE DE ACESSO DA NF-e</p> <p>41-1512-04.202.351/0001-36-55-003-000.043.431-100.176.197-0</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
<p>NATUREZA DE OPERAÇÃO</p> <p>Venda Registrada em ECF</p>		<p>PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO</p> <p>141150200699730 28/12/2015 17:12:32</p>
<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL</p> <p>9022458393</p>	<p>I E DO SUBS TRIBUTARIO</p>	<p>CNPJ</p> <p>04202351000136</p>

DESTINATÁRIO REMETENTE			DATA DA EMISSÃO	
NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPANEMA			09157931000172	
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO		CEP
RUA AIMORES		CENTRO		85760000
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
Capanema	4635521321	PR		
FATURA			HORA DE SAÍDA	
			17:09:33	

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
VALOR DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS				
0,00	0,00	0,00	0,00	137,03				
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137,03			

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS			FRETE POR CONTA		CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL			Sem Frete					
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	PESO BRUTO		PESO LIQUIDO			
37	A GRANEL		0,000 Kg		0,000 Kg			

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V UNITARIO	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	ALIQ ICMS	BSI	VST
1	GASOLINA COMUM Valor da Base de Calculo do ICMS 137,03 Valor do ICMS 16,44	27101259	060	5929	L	37,146	3,6890	137,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<p>DADOS ADICIONAIS</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Referente NFC-e 2697 Serie 4 Equipamento 5 Pago Duplicata 13703Motorista MOT GILMAR/Placa PLACA = AZU3276/ UF = HOOOM = 34797</p>	<p>RESERVADO AO FISCO</p> 
---	---



Município de Capanema - 2016
Movimentação do Estoque - Posição Física e Financeira - Depósito/Produto
Período: 01/01/2015 até 31/12/2015

Handwritten signature

Página 1

Depósito - Nome do depósito	Produto - Nome do Produto	Derivação	Componente	Dt. Validade	Lote	Reservado para o local	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1023 - Consumo em Viagérís	8789 - GASOLINA COMUM	Sem derivação	Sem componente			Saldo anterior	0,0000	0,0000	0,00
						Entrada	96,8100		324,13
						Saída	(96,8100)		(324,13)
						Saldo atual:	0,0000	0,0000	0,00
	<i>8789 - GASOLINA COMUM</i>	Sem derivação	Sem componente			Saldo anterior	0,0000	0,0000	0,00
						Entrada	209,6230		670,40
						Saída	(209,6230)		(670,40)
						Saldo atual:	0,0000	0,0000	0,00
	31166 - ÓLEO DIESEL S-10	Sem derivação	Sem componente			Saldo anterior:	0,0000	0,0000	0,00
						Entrada	3.223,5030		9.086,98
						Saída	(3.223,5030)		(9.086,87)
						Saldo atual:	0,0000	0,0000	0,11
	31894 - GASOLINA COMUM	Sem derivação	Sem componente			Saldo anterior	0,0000	0,0000	0,00
						Entrada	3.169,7650		10.523,96
						Saída	(3.169,7650)		(10.523,96)
						Saldo atual:	0,0000	0,0000	0,00
Subtotal do depósito						Saldo anterior:	0,0000	0,0000	0,00
						Entrada:	6.699,7010		20.605,47
						Saída:	(6.699,7010)		(20.605,36)
						Saldo atual:	0,0000	0,0000	0,11

gasolina - 3.266,575 litros
dieisel S-10 - 3.223,503 litros

Handwritten signature

19

Licitacao

De: Contabilidade - Município de Capanema
<contabilidade@capanema.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 29 de fevereiro de 2016 08:14
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: ENC: RES: notas canaan

De: alcindo dickel [mailto:alcindoviacanaan@hotmail.com]
Enviada em: quinta-feira, 22 de outubro de 2015 13:47
Para: contabilidade@capanema.pr.gov.br
Assunto: RE: RES: notas canaan

ligar visando a
licitação

De nada
Sempre a disposição

From: contabilidade@capanema.pr.gov.br
To: alcindoviacanaan@hotmail.com
Subject: RES: notas canaan
Date: Thu, 22 Oct 2015 12:20:56 -0200

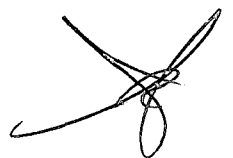
Muitíssimo obrigada!
Arieli Wons
Departamento Contábil do Município de Capanema-PR
(46) 3552 - 1321 Ramal: 212

De: alcindo dickel [mailto:alcindoviacanaan@hotmail.com]
Enviada em: quinta-feira, 22 de outubro de 2015 11:32
Para: contabilidade@capanema.pr.gov.br
Assunto: notas canaan

Olá bom dia,
segue anexo notas solicitadas.

att

Alcindo



Postos de Gasolina no Sul
Compra e Venda de Posto de Gasolina
Oportunidade de Postos no RS e SC

Posto Pioneiro Tel: (42) 3251-1214 (Palmeira) | posto de combustíveis e serviços

Brazil / Parana / Palmeira

posto de combustíveis e serviços

Tanque p/ Combustíveis
Armazenamento de Combustíveis
Credibilidade/ Qualidade Comprovada



- Papagaios Novos / PR - Rod BR 277, s/n km 184 - Tel: (42) 3251-1214 - CEP: 84.135-000

Cidades vizinhas: Palmeira, Campo Largo, Mafra

Coordenadas: 25°25'49"S 50°8'14"W

Adicione seu comentário em português

Locais similares Lugares próximos Cidades vizinhas

- [Posto Locatelli \(/23144054/pt/Posto-Locatelli\)](#) 29 km
- [Posto Locatelli Torre Alta \(/24132740/pt/Posto-Locatelli-Torre-Alta\)](#) 31 km
- [Auto Posto Ravanello \(/12222192/pt/Auto-Posto-Ravanello\)](#) 36 km
- [Posto Minuano \(/17066520/pt/Posto-Minuano\)](#) 56 km
- [Posto de Combustível \(/22083907/pt/Posto-de-Combust%C3%ADvel\)](#) 59 km
- [Posto de Combustíveis - Potencial \(/31923397/pt/Posto-de-Combust%C3%ADveis-Potencial\)](#) 59 km
- [Posto de Combustível Quinta \(/1015304/pt/Posto-de-Combust%C3%ADvel-Quinta\)](#) 61 km
- [Posto de Gasolina \(/1616542/pt/Posto-de-Gasolina\)](#) 73 km
- [ECR - Estação de Carregamento da Petrobras \(/4252348/pt/ECR-Esta%C3%A7%C3%A3o-de-Carregamento-da-Petrobras\)](#) 80 km
- [Vila 01° de Setembro \(/3791038/pt/Vila-01%C2%BA-de-Setembro\)](#) 81 km

IDIOMAS: [pt \(/19687230/pt/Posto-Pioneiro-Tel-42-3251-1214\)](#)

Este artigo foi modificado pela última vez 5 anos atrás





postos de combustivel na br 277

11/11/2010

Voltar para os resultados da Web para **postos de combustivel na br 277**

Max Posto
Posto de gasolina
Rodovia BR 277 - Cta Png 793
(41) 3366-3434

Auto Posto Montanha
Posto de gasolina
BR-277, 240

Postos de Combustíveis El Charif
Posto de gasolina
Rod br. 277

Posto Gasolina 39 Ltda
Posto de gasolina
Rod br 277, 141
(41) 3651-1177

Auto Posto Montanha
Posto de gasolina
Rodovia BR 277 - Reno João Neves - s/n Km 240
(42) 3459-1113

alcinda@br...

POSTO RELOGIO
Posto de gasolina
BR-277

Auto Posto Canaan
Posto de gasolina
BR-277, 1

Posto Saguaru
Posto de gasolina
km - BR-277, 107

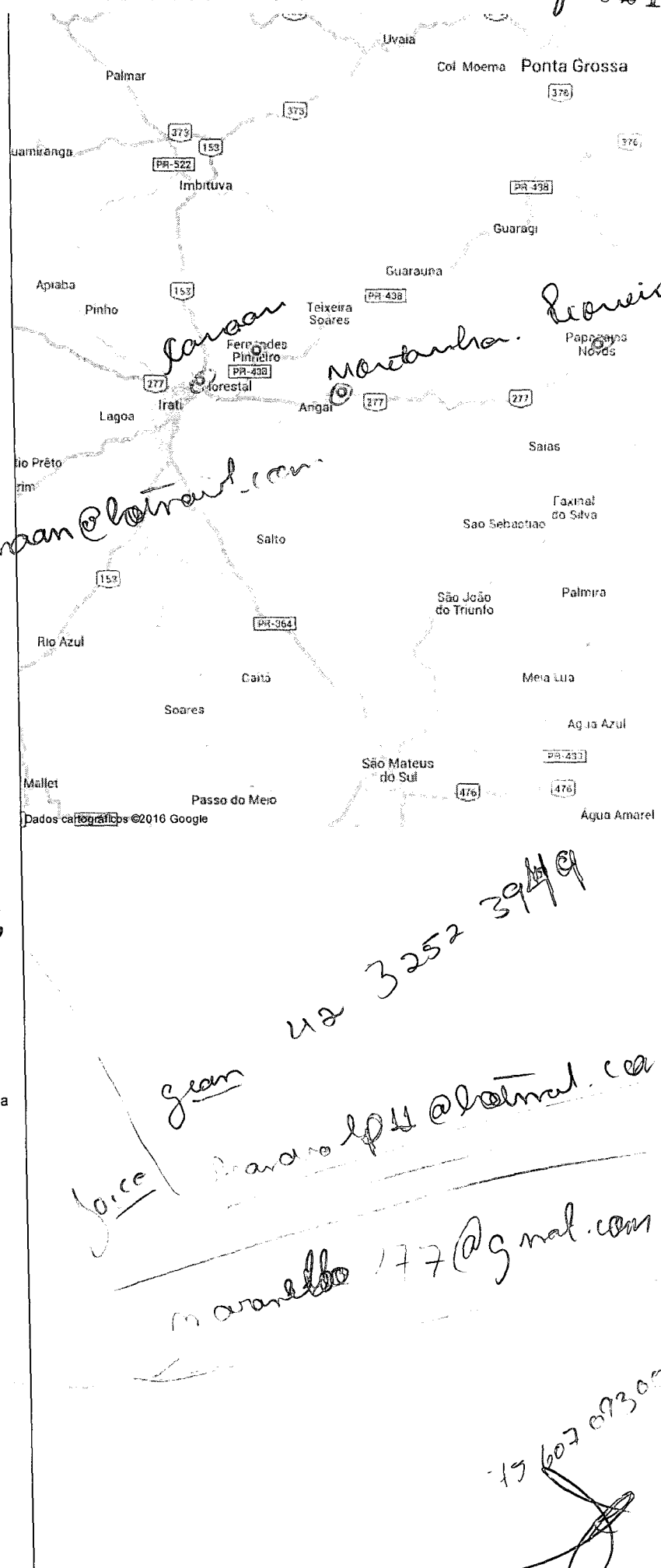
Posto Pioneiro
Posto de gasolina
Rodovia BR 277 - s/n Km 184
(42) 3251-1214

42 3252 7473 Uledi

Capanea, PR - Do seu endereço IP - Usar local preciso Saiba

mais

Ajuda Enviar feedback Privacidade Termos



joice@br... marcello177@gmail.com

13 603 073000176

10/02/2016
Fato Google



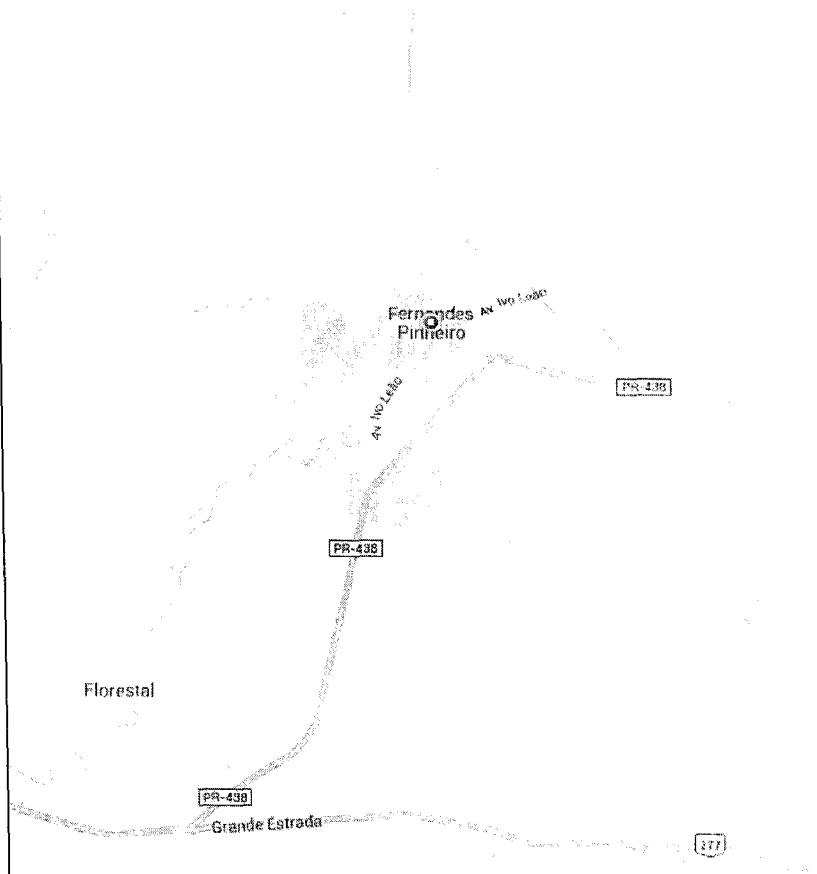
posto montanha br 277

Voltar para os resultados da Web para **posto montanha br 277**

Auto Posto Montanha
Posto de gasolina
BR-277, 240

Rotas

Auto Posto Montanha
Posto de gasolina
Rodovia BR 277 - Reno João Neves - s/n Km 240
(42) 3459-1113



Capanema, PR - Do seu endereço IP - Usar local preciso Saiba mais

[Ajuda](#) [Enviar feedback](#) [Privacidade](#) [Termos](#)

Dados cartográficos ©2016 Google



111/R23

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Administração.

1. OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO. objeto, **para aquisição parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

2.1. Alex Hidarian Marcello - Secretário Municipal de Administração

3. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

3.1. Justifica-se o presente certame pois o município transporta em média 300 pacientes por mês para Curitiba para Cirurgias e tratamentos de saúde, em especialidade que não são ofertadas aqui, ou em casos mais complicados com gravidade, a grande maioria desses pacientes são pessoas carentes que não possuem renda suficiente para se deslocarem até a Capital do Estado. Necessitamos desses combustíveis para abastecer esses veículos que se deslocam até a Capital do Estado transportando esses pacientes.

3.2. A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.

3.3. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menos preços obtidos dos orçamentos solicitados por esta Secretaria a quatro empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

4. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

5.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
1	ÓLEO DIESEL S10	5.000,00	L	2,899
2	GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA	5.000,00	L	3,599
Total R\$32.490,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa reais),				



001R024

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar o combustível imediatamente a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

5.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

5.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

5.4. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

5.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.

5.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

5.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

5.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

5.8. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

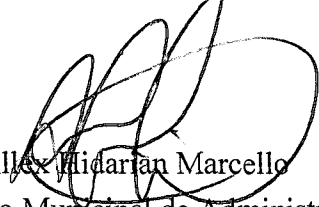

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



00025

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

6.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por **Arieli Kaciara Wons**-matrícula 2740-1
Capanema, Estado do Paraná aos 03/06/2016

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E ESTIMATIVA	AUTORIZAÇÃO
 <p data-bbox="341 994 836 1088">Alex Vidarian Marcello Secretário Municipal de Administração</p>	 <p data-bbox="958 994 1388 1088">Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal</p>



001/27

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

Protocolo Número: 64

Capanema - PR, 03/06/2016

Assunto: Pregão Presencial

DE: Departamento de Contabilidade

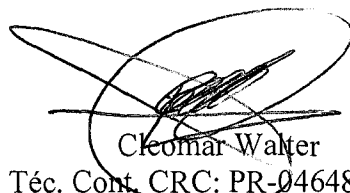
PARA: Prefeita Municipal

Senhora Prefeita

Em atenção ao protocolo 64 encaminhado por Vossa Excelência em 03/06/2016 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1920	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1930	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

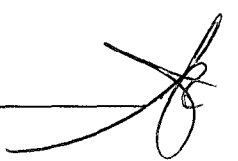
Respeitosamente,



Cleomar Walter

Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2

CPF: 723.903.959-53





1001 R 23

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/ 2016
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pelas Portarias nºs 6.311 de 21 de janeiro de 2016 e 6.418 de 18 de maio de 2016, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO**, para aquisição parcelada dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O **critério de julgamento** adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

O **PREGÃO** será realizado dia **18/08/2016** com início às **14:00 Horas**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.5. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- a) **Termo de referência;**
- b) **Anexo I** - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- c) **Anexo II** - Modelo de procuração para credenciamento;
- d) **Anexo III** - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- e) **Anexo IV** - Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- f) **Anexo V** - Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- g) **Anexo VI** - Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
- h) **Anexo VII** - Minuta da ata de registro de preços;
- i) **Anexo VIII** - Proposta de preços;
- j) **Anexo IX** - Protocolo de comprovante de retirada do edital;

1.6. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e



1111.12

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, conforme especificações constantes no termo de referência.

2.2. A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.

3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em **R\$ 32.490,00 (Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa Reais)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1920	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1930	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

5.2. Os demais órgãos participantes serão:

5.2.1. **Secretaria Municipal de Saúde**

5.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório,



111130

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

5.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar dessa licitação os postos com endereço na **Rod BR 277 do KM 184 ao KM 255.**

6.2. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até o dia anterior à data marcada para a entrega da proposta.

6.1.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema - PR, respeitando o prazo estipulado no item 6.1 acima, apresentando os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, **ou**; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores,



11/10/11

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

ou; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e) Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais obrigatórios referentes a esta licitação.

6.1.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório.

6.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

1.1.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6.4. Não poderão participar deste Pregão:

1.1.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

1.1.1.1. Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

1.1.1.2. A autorização assemblar deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

1.1.1.3. Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

6.4.1. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

1.1.1. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

1.1.2. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;



111/032

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

1.1.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

1.1.4. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

1.1.5. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

1.1.6. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

1.1.7. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

6.5. O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

6.6. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

1.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

1.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9. DO CREDENCIAMENTO

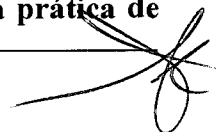
9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de





1111134

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);**

b) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.**

b)1. **A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial - do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;**

10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 73/ 2016
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 73/ 2016



11/07/2016

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ N° XXXX

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP N° 73/ 2016

SESSÃO EM 18/07/2016-14:00 Horas

10.5. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

11. DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A proposta de preços, emitida por computador, **SOMENTE conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII)**, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a **marca**, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2. Preço **unitário e total**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.3. As propostas terão validade de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do dia da licitação.

11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.



11/01/30

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

13.1.1. O lance deverá ser ofertado POR ITEM.

13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.



11/11/2017

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

13.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

13.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) Produzidos no País;

b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

a) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.

13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.



11/11/13

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.

13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.2. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação.

14.4. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.9. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.



Município de Capanema - PR Setor de Licitações

14.11. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

14. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

a) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

b) SICAF;

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

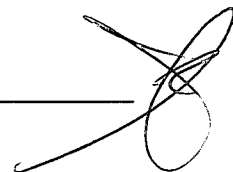
15.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

a. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.





1111040

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

a. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

b. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

c. No caso de cooperativa:

c.1) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

c.2) O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

c.3) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

c.4) Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

c.5) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

d. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

e. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comercio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea “c” deste subitem;

15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

b) Certidão negativa de títulos de protesto emitida em nome da empresa **com validade de 30 dias**.

15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração (**com firma reconhecida**) de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.

b) Declaração (**com firma reconhecida**) de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Conforme modelo no **Anexo IV** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

15.6. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.



111142

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

15.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06).

15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

15.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.12. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

16. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo,



11/11/12

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

intimidados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

19.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

19.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

19.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.



11/04/14

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

19.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

19.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

19.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

19. DA VIGÊNCIA DA ATA

20.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

20. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

20.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

20.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

21. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

22.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

22.1.1. As condições de aquisição constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

22.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

22.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso,



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

22.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

22.1.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

22.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

22.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

22.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

22.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

23. DO PREÇO

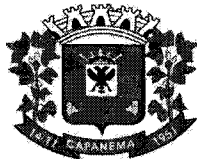
23.1. Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irrevogáveis.

24. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

24.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar o **combustível solicitado imediatamente a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

24.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Discriminação dos materiais a serem adquiridos;**
- c) **Local onde serão entregues os materiais;**



1111040

Município de Capanema - PR **Setor de Licitações**

- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

24.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

24.4. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

24.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.

24.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

24.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

24.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. A CONTRATADA obriga-se a:

25.1.1. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Termo de referência e da proposta;

25.1.2. Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

25.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

25.1.3.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;

25.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



Município de Capanema - PR Setor de Licitações

25.1.5. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

25.1.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

25.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

25.1.9. Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;

26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

26.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

26.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

26.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

26.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

26. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

27.1. A Contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

27.3. O material entregue deverá possuir, no mínimo, 06 (seis) meses de garantia/validade contados da data da entrega.

27.4. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção,



IMP 48

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

27.5.Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

28. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

28.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato ao fiscal do contrato, o qual verificará o material fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

28.1.1. Juntamente com a entrega do material, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

28.2. Após o recebimento provisório o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do material entregue com as especificações do termo de referência, para fins de recebimento definitivo.

28.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de servidores públicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.

28.1.1. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

28.1.2. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

28.4. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

28.4.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento



11/11/40

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

28.4.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

28.5. A notificação a que se refere o item **28.3.2** poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

28.6. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

29. DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, **de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;**

29.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 28 deste edital.

29.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.

29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

29.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

29.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

29.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

29.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:



0000050

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.

29.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

29.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

29.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

29.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

29.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

29.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

29.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

29.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:



11/151

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

30.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

a) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

30.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

30.3.1. Advertência por escrito;

30.3.2. Multas:

a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) Multa de **0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea “a” deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) Multa de **5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) Multa de **20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

30.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

30.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre



1111452

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

30.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- a) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- a) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

30.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

30.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

30.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

30.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

30.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

30.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

30.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

30.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

30. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

31.1. Constituem motivo para o cancelamento do registro:

- a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- c) O atraso injustificado na entrega do material;



000053

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

d) A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;

f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

k) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

l) h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

m) i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

n) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;

o) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

p) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

k) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

l) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;

n) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

31.2. O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



000054

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

31. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

32.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

32. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

33.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

33.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

33.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

33.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

33.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

33.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

33. DA FISCALIZAÇÃO

34.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

34.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.



111/055

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

34.3. A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

34.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

34.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.6. Compete especificamente à Fiscalização:

34.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

34.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

34.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

34.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

34.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

34.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

34.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

34.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

34.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

34.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

a) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;



UNIFASE

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

- a) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- b) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- c) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- d) A satisfação do público usuário.

34.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

34.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

34.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

34.11. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

34.12. Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

34.13. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

35.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.



11/1457

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

35.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

35.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

35.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

35.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

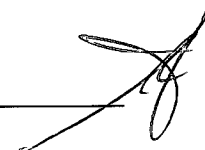
35.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

36. DO FORO

36.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema 27 de julho de 2016


Lindamir Maria de Laja Denardin
Prefeita Municipal





11/11/15

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 73/2016

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 73/2016**, cujo objeto é a _____, conforme descrição constante no Edital.

....., De De ____.

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome
RG/CPF
Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.



110050

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (Indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 73/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



000000

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 73/2016

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2016.

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.



111/161

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO
TRABALHO(*)**

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 73/2016

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, __ de _____ de 2016.

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.



0000062

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC N° 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA “CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE”).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/____, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data _____

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



Município de Capanema - PR Setor de Licitações

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	73/2016
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	
<p>_____ Nome(s) do(s) Responsável(is) Documento de Identidade CPF</p>	
<p>_____ Nome do Representante Legal Qualificação</p>	



11/06/11

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado **para assinatura da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.



000065

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°
PREGÃO PRESENCIAL N° 73/2016

Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza n° 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra., nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal n° 4.118/2007 e da Lei n° 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial n° 73/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, n°....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o n° e Inscrição Estadual sob o n°....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG n° e do CPF n°

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICA NTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO RS	PREÇO TOTAL RS



Município de Capanema - PR Setor de Licitações

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar o combustível **imediatamente a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Discriminação dos materiais a serem adquiridos;**
- c) **Local onde serão entregues os materiais;**
- d) **Prazo para entrega dos materiais;**
- e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**



11/10/13

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.

4.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.8. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:



11/10/88

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1920	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1930	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Administração**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Arieli Kaciara Wons-Matrícula 2740-1 e Mariluci Candioto Salvadori-Matrícula 1077-1**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.



11/11/20

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.



11/01/2011

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea “a” deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.



1111/2020

Município de Capanema - PR **Setor de Licitações**

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Município de Capanema - PR Setor de Licitações

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 73/2016**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 73/2016**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, de de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Detentora da Ata (NOME)
Representante Legal



101025

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO N° 174/2016

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial n° 73/2016.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

O Pregoeiro e a equipe de apoio, designados pelas portarias n°. 6.311 e 6.418/2016, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, para formação de registro de preços visando a contratação de empresa para aquisição de óleo diesel S-10 e gasolina comum ambos destinados à utilização por veículos oficiais pertencentes a Administração Pública Municipal de Capanema - PR, que se deslocam até a capital do estado, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portarias n° 6.311 e 6.418/2016 - fl. 01 e 02;
- II) Solicitação da contratação - fl. 03;
- III) Orçamento e pesquisa de preços - fls. 04/11;
- IV) Relatório de empenhos da última licitação, notas de empenho e fiscal - fls. 12/22;
- V) Termo de Referência - fls. 23/25;
- VI) Despacho de encaminhamento da Prefeita Municipal - fl. 26;
- VII) Parecer do Departamento de Contabilidade - fls. 27;
- VIII) Minuta do edital - fls. 28/57;
- IX) Anexo 01 - fl. 58; Anexo 02 - fl. 59; Anexo 03 - fl. 60; Anexo 04 - fl. 61; Anexo 05 - fl. 62; Anexo 06 - fls. 63/64; e, Anexo 07 (minuta da Ata de Registro de Preços) - fls. 65/74.

É o relatório.



10/07/0

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto



110/2007

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

s sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)”.

(Acórdão n° 313/2004 - Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão n° 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bem comum.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

0000000

2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto no item 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.



001120

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

2.5. Da minuta do edital


A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 04 de agosto de 2016.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



Município de Capanema - PR Setor de Licitações

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Protocolo Número: 73

Capanema - PR, 04/08/2016

Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeita Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6.311, de 21 de janeiro de 2016 e Portaria 6418 de 18 de maio de 2016.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

10/08/2016

Sexta-Feira, 05 de Agosto de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1162

Página 5 / 177

PORTARIA Nº 6.481, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.

Instaura Sindicância Disciplinar para apurar responsabilização do cancelamento do Processo de Concorrência nº 01/2016 e a consequente abertura da Concorrência nº 02/2016.

A Prefeita Municipal de Capanema, Lindamir Maria de Lara Denardin, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 115, da Lei Municipal nº 877/2001, RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Disciplinar Investigativa para apurar responsabilização do cancelamento do Processo de Concorrência nº 01/2016 e a consequente abertura do Processo de Concorrência nº 02/2016, nos termos do artigo 115 da Lei Municipal nº 877/2001.

Art. 2º DESIGNA Rubens Luiz Rolando Souza, matrícula nº 1.943-1, Evandro Cesar Malinski, matrícula nº 2.265-1 e Rosélia Kruger, Becker Pagani, matrícula nº 1.248-1, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, com sede na Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo nº 02/2016, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de agosto de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal de Capanema

Dê-se ciência.

Publique-se.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 15/2016

Secretário de Administração do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Instrução Normativa nº 71/2012, do Tribunal de Contas do Paraná, convoca, no prazo de 03 (três) dias a pessoa abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2015 para a comprovação dos títulos declarados e imediata contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão:

No Cargo de Professor Séries Iniciais:

KETLEN EMANUELI JANER

SARA MADALOSSO

Capanema, 02 de agosto de 2016.

Alex Hidarian Marcello - Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 073/2016.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO.

Valor: R\$ 32.490,00 (Trinta e dois mil, quatrocentos e noventa reais)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 18 de agosto de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 04 de agosto de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 074/2016.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS, PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS PBFI, SCFV, ACESSUAS, AEPETI, BPC NA ESCOLA, IGO- BOLSA FAMÍLIA, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Valor: R\$ 43.441,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e um reais)

Abertura das propostas: 9:00 horas do dia 19 de agosto de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 04 de agosto de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 6.482, DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

Termo de Homologação Pregão 059/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 059/2016, objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço Por item;

Fornecedor	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
R BENATTI & CIA LTDA-ME	1	MADEIRA QUADRADA EM EUCALIPTO 15 x 15 cm COM 5 METROS DE COMPRIMENTO. SEM DEFEITOS (NÓS E RACHADURAS).	BENATTI MADEIRAS	200,00	77,50
R BENATTI & CIA LTDA-ME	2	MADEIRA QUADRADA EM EUCALIPTO 20 x 20 cm COM 5 METROS DE COMPRIMENTO. SEM DEFEITOS (NÓS E RACHADURAS).	BENATTI MADEIRAS	200,00	141,50
R BENATTI & CIA LTDA-ME	3	MADEIRA QUADRADA EM PINHEIRO 5 x 12 cm COM 5 METROS DE COMPRIMENTO. SEM DEFEITOS (NÓS E RACHADURAS).	BENATTI MADEIRAS	600,00	24,00
R BENATTI & CIA LTDA-ME	4	TABUA DE EUCALIPTO 0,025 x 0,25 x 3,00 METROS DE COMPRIMENTO. SEM DEFEITOS (NÓS E RACHADURAS).	BENATTI MADEIRAS	60,00	700,00
R BENATTI & CIA LTDA-ME	5	TABUA PINUS 0,025 x 0,25 x 3,00 METROS DE COMPRIMENTO. SEM DEFEITOS (NÓS E RACHADURAS).	BENATTI MADEIRAS	33,00	810,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 059/2016, é de R\$ 126.930,00 (cento e vinte e seis mil, novecentos e trinta reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, quatro dias de agosto de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2016

Pregão Presencial Nº 059/2016

Data da Assinatura: 04/08/2016.

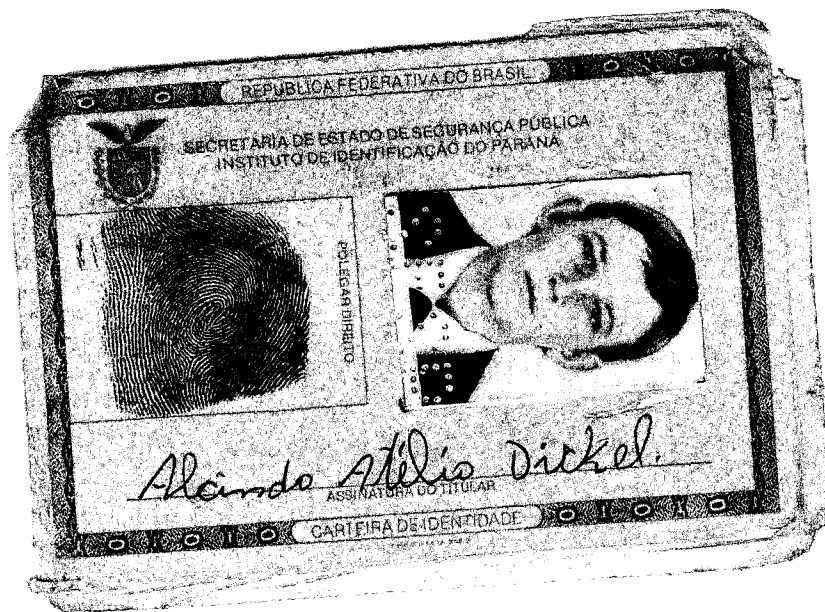
Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: R BENATTI & CIA LTDA-ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$126.930,00 (cento e vinte e seis mil, novecentos e trinta reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal



11/11/83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.659.532-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/04/1986

NOME
ALCIRIO ATÉLIO DICKEL

FILIAÇÃO
**ELEMAR DICKEL
SELMA SHARR DICKEL**

NATURALIDADE PEROLA D'OESTE/PR DATA DE NASCIMENTO 16/09/1967

DDC ORIGEM COMARCA-CAPANEMA/PR, BELA VISTA

C.N.R. 117, LIVRO-A1, FOLHA-59

CPF 644.341.259-15

CURTELIA PR

ASSINATURA DO DIRETOR *Douglas Maquin* Bel. Douglas Maquin

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, *Luciano Dorochowicz*

LUCIANO DOROCHOWICZ
RG: 10.219.020-3 - SSP-PR
CPF: 082.405.659-05

Handwritten signatures and initials

1001984

AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP.
CNPJ: 04.202.351/0001-36
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Alcindo Atelio Dickel, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Perola D'Oeste/PR, nascido em 10/09/1967, empresário, residente e domiciliado na cidade de Irati/PR, na Rodovia BR 277 KM 254 + 850 mts, CEP: 84500-000, portador da cédula de identidade RG nº 4.659.532-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF/MF nº 644.341.259-15 e **Cleomar Del Gasperin**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Rondinha/RS, nascido em 06/11/1965, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, à Rua Dr. João Skalski nº 50 – Apto 02 – Jd. Botânico - CEP: 80210-030, portador da cédula de identidade RG. nº 4.026.980-0 expedida pelo Instituto de Identificação de Paraná e do CPF/MF nº 624.297.369-34, ambos sócios componentes e únicos possuidores das quotas de responsabilidade limitada, da empresa estabelecida na cidade de Irati, Estado do Paraná, à Rodovia BR 277 KM 254 + 850 mts, nº 538 - Irati/PR - CEP: 83500-000, sob o nome empresarial de “**AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP**” consoante Contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204471323, por despacho em sessão de 15/12/2000, primeira alteração de contrato social registrado sob nº 20051092700, por despacho em sessão de 22/04/2005, segunda alteração contratual registrado sob nº 20070059896, por despacho em sessão de 11/01/2007, terceira alteração contratual registrada sob nº 20033212422 por despacho em sessão de 15/10/2003, quarta alteração contratual registrada sob nº 20109293746 por despacho em sessão de 20/10/2010 resolvem de comum acordo, alterar pela quinta vez o seu contrato primitivo, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio Cleomar Del Gasperin, que possui na sociedade 1.440 (Mil quatrocentos e quarenta) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 1.440,00 (Mil quatrocentos e quarenta reais) totalmente integralizadas, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal para a sócia ingressante, **Diedina Juliana Dickel** brasileira, solteira, menor púbere, estudante, residente e domiciliada na cidade de Irati /PR, a Rodovia BR 277 KM 254 + 850 mts - CEP 84500-000, portadora da cédula de identidade RG nº 11.114.902-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná/PR e do CPF/MF nº 083.997.099-48, assitida neste ato por sua mãe Eva Jaskulski Dickel, portadora da cédula de identidade RG 5.986.756-3, expedida plo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na cidade de Irati /PR, a Rodovia BR 277 KM 254 + 850 mts - CEP 84500-000, a qual ingressa na sociedade pelo presente ato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da alteração havida, o capital social no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), dividido em 16.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL EM R\$
Alcindo Atelio Dickel	14.560	14.560,00
Diedina Juliana Dickel	1.440	1.440,00
Total	16.000	16.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: A sócia ingressante, Diedina Juliana Dickel, declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade será administrada exclusivamente e individualmente pelo sócio Alcindo Atelio Dickel, a quem compete, privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial



CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

Alcindo Atelio Dickel
Diedina Juliana Dickel

CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.



1001185

AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP.
CNPJ: 04.202.351/0001-36
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

da sociedade, sendo-lhe entretanto, vedado seu emprego sob quaisquer pretexto ou modalidades, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLAUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA SEXTA: Fica eleito o foro de Irati/PR, para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA SETIMA: Decidem ainda os sócios, consolidar o contrato social, considerando as alterações mencionadas no preâmbulo deste instrumento e esta que aqui se efetiva, passando o contrato social a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

Alcindo Atelio Dickel, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Perola D'Oeste/PR, nascido em 10/09/1967, empresário, residente e domiciliado na cidade de Irati/PR, na Rodovia BR 277 KM 254 + 850 mts, CEP: 84500-000, portador da cédula de identidade RG nº 4.659.532-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF/MF nº 644.341.259-15 e **Diedina Juliana Dickel** brasileira, solteira, menor púbere, estudante, residente e domiciliada na cidade de Irati /PR, a Rodovia BR 277 KM 254 + 850 mts - CEP 84500-000, portadora da cédula de identidade RG nº 11.114.902-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná/PR e do CPF/MF nº 083.997.099-48, assitada neste ato por sua mãe Eva Jaskulski Dickel, portadora da cédula de identidade RG 5.986.756-3, expedida plo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na cidade de Irati /PR, a Rodovia BR 277 KM 254 + 850 mts - CEP 84500-000, ambos sócios componentes e únicos possuidores das quotas de responsabilidade limitada, da empresa estabelecida na cidade de Irati, Estado do Paraná, à Rodovia BR 277 KM 254 + 850 mts, nº 538 - Irati/PR - CEP: 83500-000, sob o nome empresarial de "**AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP**" consoante Contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204471323, por despacho em sessão de 15/12/2000, primeira alteração de contrato social registrado sob nº 20051092700, por despacho em sessão de 22/04/2005, segunda alteração contratual registrado sob nº 20070059896, por despacho em sessão de 11/01/2007, terceira alteração contratual registrada sob nº 20033212422 por despacho em sessão de 15/10/2003, quarta alteração contratual registrada sob nº 20109293746 por despacho em sessão de 20/10/2010 resolvem de comum acordo, consolidar seu contrato social, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girara sob a denominação social de **Auto Posto Canaan Ltda EPP**.

CLAUSULA SEGUNDA: A sede e foro da empresa localizam-se na Rodovia BR 277 KM 254 + 850 mts, Irati/PR, CEP: 84500-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de Comercio a varejo de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotores.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades no dia 23 de Dezembro de 2000.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista neste contrato, na importância de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), dividido

Alcindo Atelio Dickel
Diedina Juliana Dickel

ES
ES

[Handwritten initials]
T44
[Handwritten signature]

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.
Conferir com o original. Dou fé.
IRATI 12 AGo. 2016 PARANA
Tienen
ODETE VAN TIENEN - Escrevente

CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

1101080

AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP.
CNPJ: 04202.351/0001-36
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

em 16.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído e integralizado em moeda corrente do País, neste ato entre as sócias:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL EM R\$
Alcindo Atelio Dickel	14.560	14.560,00
Diedina Juliana Dickel	1.440	1.440,00
Total	16.000	16.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade será administrada exclusivamente e individualmente pelo sócio Alcindo Atelio Dickel a quem compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, ser-dolhes, entretanto, vedados seus empregos sob quaisquer pretexto ou modalidades, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA OITAVA: Dependem das deliberações dos sócios, além de outras matérias indicadas na Lei ou no contrato, estão previstas no Art. 1071 – inciso I a VIII e Art. 1.076 – inciso I a III do C.C – Lei nº 10.406 de 10.01.2002.

CLÁUSULA NONA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiro sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios que desejarem transferir suas quotas deverão notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento de um dos sócios na sociedade de dois, obviamente a extingue, contudo o código civil Lei 10.406 de 10/01/2002, concede a sociedade uma sobrevida pelo prazo de 180 dias para que ela se restabeleça: não ocorrendo o ingresso de novo sócio nesse prazo, sua dissolução se verifica de pleno direito.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Apurados em balanço os haveres do sócio falecido serão pagos em 5 (cinco) prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira noventa dias após apresentação à sociedade, autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusiva perante o Registro de Comercio.

PARAGRAFO SEGUNDO: Fica, entretanto facultada, mediante consentimento unânime dos sócios herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

PARAGRAFO TERCEIRO: Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na Sociedade caso não haja impedimento legal, quanto á sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração pró-labore, a quantia mensal fixada em



CERTIFICO, que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

Alcindo Atelio Dickel
Diedina Juliana Dickel

Handwritten initials/signatures.



CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

101187

AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP.
CNPJ: 04202.351/0001-36
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

até os limites de dedução fiscal, previstos na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Patrimonial da Sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DESEMPEDIMENTO: O sócio administrador Alcindo Atilio Dickel, declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Irati/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricados pelos sócios, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros, a cumprir-lo em todos os seus termos.

Irati/PR, 20 de Julho de 2012

Alcindo Atilio Dickel
Alcindo Atilio Dickel

Diedina Juliana Dickel
Diedina Juliana Dickel

Cleomar Del Gasperin
Cleomar Del Gasperin

Eva Jaskulski Dickel
Eva Jaskulski Dickel

Ricardo Teixeira Kulig
Ricardo Teixeira Kulig
RG. 4.976.907/PR

Itaciana R. dos Santos
Itaciana R. dos Santos
RG. 5.558.534-2/PR

T-E-S-T-E-M-U-N-H-A

ESTE CONTRATO FOI ELABORADO POR RICARDO T. KULIG RG 4.976.907/PR

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.
Confere com o original. Dou fé.
IRATI 12. AGO. 2016 PARANA
ODETE VAN TIENEN - Escrevente

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FJC43734
MARCA DE NOTAS DE IRATI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/09/2012
SOB NÚMERO: 20126426040
Protocolo: 12/642604-0, DE 21/09/2012
Empresa: 41 2 0447132 3
AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de *Diedina Juliana Dickel*.
Em teste *[assinatura]* do *[nome]* dou fé.
19 SET. 2012
CURITIBA. Cajuru em
 RENATA CRISTINA DANICINI
 MARLINE VENANCIO FELTZ
 JOÃO PAULO NEIRONE
 ELIZANGELA ALVES COSTA
 EDUARDO GERÔNIMO ALVES
TABELIONATO DE NOTAS
FJC56382



Auto Posto Canaan Ltda
CNPJ: 04.202.351/0001-36
BR 277 KM 254,8 - Linha Pinho - Irati/PR
Tel.: (42) 3435-1167 e-mail: autopostocanaan@terra.com.br

04.202.351/0001-36

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa AUTO POSTO CANAAN LTDA, CNPJ nº 04.202.351/0001-36 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 73/2016, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Irati, 15 De Agosto De 2016.

04.202.351/0001-36
Tabelionato de Notas
Capanema - PR
ALCINDO ATELIO DICKEL
Sócio Administrador
RG: 4.659.532-7
CPF: 644.341.259-15
AUTO POSTO CANAAN LTDA
ROD. BR 277 - Km 253 - 850 M
LINHA PINHO - 84500-000
IRATI - PARANÁ





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0447132-3	CNPJ 04.202.351/0001-36	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/12/2000	Data de Início de Atividade 23/12/2000
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 277, S/NR-KM 254 + 850 MTS, RODOVIA, IRATI, PR, 84.500-000			
Objeto Social COMÉRCIO A VAREJO DE COMBÚSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.			
Capital: R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ALCINDO ATELIO DICKEL 644.341.259-15	14.560,00	SOCIO	Administrador
DIEDINA JULIANA DICKEL 083.997.099-48	1.440,00	SOCIO	
			Término do Mandato XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 26/09/2012	Número: 20126426040	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

IRATI - PR, 12 de agosto de 2016

16/566903-9



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS FJC43728

TABELIONATO DE NOTAS
IRATI PARANÁ
12 AGO. 2016
ODETE VAN TIENEN - Escrevente

Odete Van Tienen

Isabel C. Tobera Leite
ISABEL C. TOBERA LEITE
RG.: 3.968.477-1
RELATORA



Auto Posto Canaan Ltda
CNPJ: 04.202.351/0001-36
BR 277 KM 254,8 - Linha Pinho - Irati/PR
Tel: (42) 3435-1167 e-mail: autopostocanaan@terra.com.br

10/08/16

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

Irati, 18 de agosto de 2016

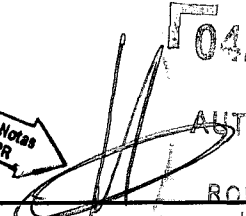
Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 73/2016

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa AUTO POSTO CANAAN LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 73/2016**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, conforme descrição constante no Edital.

Irati, 15 De Agosto De 2016.


04.202.351/0001-36
Tabelionato de Notas
Capanema - PR
AUTO POSTO CANAAN LTDA
RCD BR 277 - Km 254,8 - 850 M
Linha Pinho - 84500-000
IRATI - PARANÁ
ALCINDO ATELIO DICKEL
Sócio Administrador
RG: 4.659.532-7
CPF: 644.341.259-15

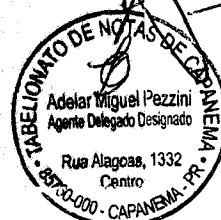
SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº g7yc6.gTBDP.g6YZB, Controle: oJ9s.hQQS
Consulte esse selo em <http://unarpn.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ALCINDO ATELIO DICKEL do que dou fé.

Capanema-PR, 18 de agosto de 2016, às 13:16:28 horas.

Em Fé e Verdade.
Luis de Silva Pedrossi, Tabelante





[Handwritten signature]

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 05/08/2016 Edital nº: 73 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP
04.202.351/0001-36
ROD BR 277 KM 254 + 850 MTS, SN - CEP: 84500000 - BAIRRO: RODOVIA
CIDADE/UF: Irati/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 73), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Tabionato de Notas
Capanema - PR

04.202.351/0001-36

AUTO POSTO CANAAN LTDA

ROD. BR 277 - Km 253 - 850 M
LINHA PINHO-84500-000
IRATI - PARANÁ

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital nº 67y:6.gTJDP.gubZB. Controle: oRK9s.hQQS
Consulte esse selo em <http://yunarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ALCINDO ATELIO DICKEL, do que dou fé.

Capanema-PR, 18 de agosto de 2016, às 16:16:22 horas.

Em Teste de Verdade
Lina de Silva Pedrosa - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pozzini
Agente Delegado Designado
Rua Alagoas, 1332
Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone:46-3552-1321 - Fax:46-3552-1122

CAPANEMA - PR

[Handwritten signature]

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.202.351/0001-36 Fornecedor : AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP
Endereço : ROD BR 277 KM 254 + 850 MTS SN - RODOVIA - Irati/PR - CEP 84500-000

E-mail: autopostocanaan@terra.com.br

Telefone: (42) 3435 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90224583 - 93

Contador: Geovana Andréia Bolzan

Telefone contador: (46) 3524-0447

Representante: ALCINDO ATELIO DICKEL

CPF: 644.341.259-15

RG: 46595327

Endereço representante: BR 277 KM 254,8 S/N - ZONA RURAL - IRATI/PR - CEP 84500-000

Telefone representante: (42) 34351167

E-mail representante: autopostocanaan@terra.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 1244-0 - VISCONDE - CURITIBA/PR

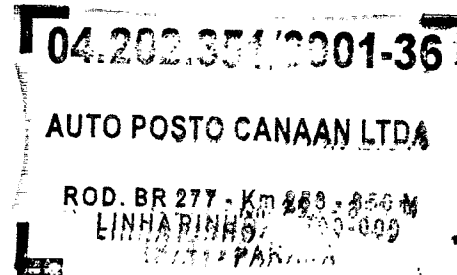
Conta: 41725-4

Data de abertura: 26/10/2011

Lote: 001 Lote 001							
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ÓLEO DIESEL S10	5.000,00	L	2.899	PETROBRAS	2.899	14.495,00
002	GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA	5.000,00	L	3.599	PETROBRAS	3.599	17.995,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :						32.490,00	
TOTAL DA PROPOSTA :						32.490,00	

Validade da proposta: 365 dias

AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP
CNPJ: 04.202.351/0001-36



(Handwritten signatures)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

11/08/2016

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

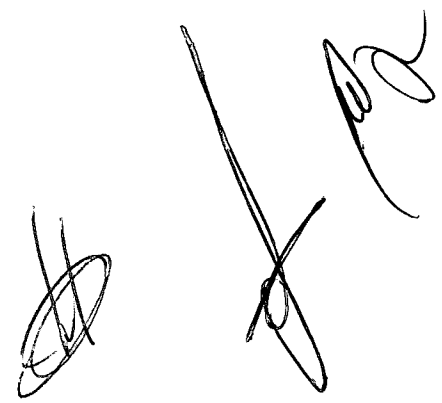
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.202.351/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/12/2000	
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO CANAAN LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ROD BR 277 KM 254 + 850 MTS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 84.500-000	BAIRRO/DISTRITO RODOVIA	MUNICÍPIO IRATI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **11/08/2016** às **17:19:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/08/2016





000004

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 04.202.351/0001-36
NOME EMPRESARIAL: AUTO POSTO CANAAN LTDA
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro

Nome/Nome Empresarial:	ALCINDO ATELIO DICKEL
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	DIEDINA JULIANA DICKEL
Qualificação:	22-Sócio



001195

Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
11/08/2016 - 17 25 51**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90224583-93	Inscrição CNPJ 04.202.351/0001-36
Nome Empresarial	Auto Posto Canaan Ltda	
Endereço	Rod Br 277 Km 254, Sn. Rodovia 84500-000 - Irati - PR	
Telefone	(42)3435-1164	
E-mail	NÃO CADASTRADO	
Atividade Econômica Principal	4731-8/00 - Comercio Varejista de Combustiveis para Veiculos Automotores	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	12/2000	
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 12/2000	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 12/2000	
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 12/2000	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO POSTO CANAAN LTDA
CNPJ: 04.202.351/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços < <http://www.receita.fazenda.gov.br> > ou < <http://www.pgfn.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:31:32 do dia 29/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/08/2016.

Código de controle da certidão: **20CA.6B8D.71CA.980F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015106602-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.202.351/0001-36**
Nome: **AUTO POSTO CANAAN LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/12/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

000008

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos N° 2991 / 2016

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte:	AUTO POSTO CANAAN LTDA.		
CPF/CNPJ:	04.202.351/0001-36		
Logradouro:	ROD BR 277, N°: S/N		
Bairro:	LINHA PINHO	Cidade:	IRATI
Complemento:			
Observação:			

Finalidade	CÓDIGO VALIDAÇÃO: 354333685183649
SIMPLES VERIFICAÇÃO	

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

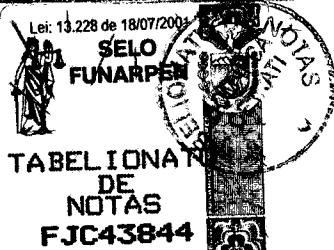
IRATI segunda-feira, 15 de agosto de 2016.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.



Auditor Fiscal

parasmato



IMPRIMIR

VOLTAR

10/08/16

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04202351/0001-36
Razão Social: AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP
Endereço: ROD BR 277 KM 254 0001 SN / RODOVIA / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/08/2016 a 01/09/2016

Certificação Número: 2016080304553531874329

Informação obtida em 12/08/2016, às 14:08:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO CANAAN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.202.351/0001-36

Certidão nº: 78756566/2016

Expedição: 12/08/2016, às 14:31:36

Validade: 07/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO CANAAN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.202.351/0001-36**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI

0001/0001

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PACIFICO BORGES, 120 - RIO BONITO
IRATI/PR - 84500000

TITULAR
TEREZINHA DEMCZUK
JURAMENTADO
ANA CAROLINA SEQUINEL DEMCZUK

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CIVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento de ações de FALENCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra:

AUTO POSTO CANAAN LTDA

CNPJ 04.202.351/0001-36, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

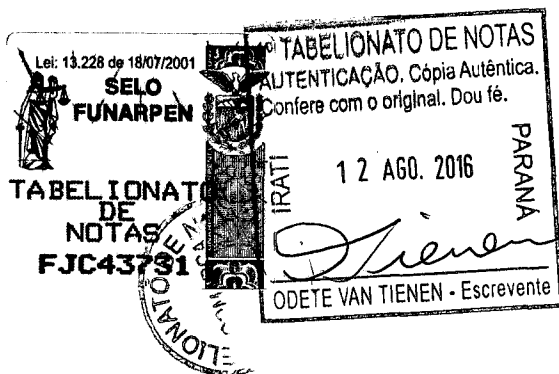


IRATI/PR, 12 de Agosto de 2016

Terezinha Demczuk

TEREZINHA DEMCZUK

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Contador, Partidor, Avaltador, Judicial
CNPJ 77.780.833/0001-01
Terezinha Demczuk - Titular
CPF 606.125.768-49
Ana Carolina S. Demczuk - Juramentada
CPF 092.648.189-75



Custas = R\$ 28,23
Página 0001/0001

[Handwritten signatures]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE IRATI
 Tabelionato de Protesto de Títulos CNPJ 10.726.363/0001-62
 Jhonatan Taborda Leal - Tabelião Designado
 Rua Coronel Gracia, 591 CEP. 84500-000 - Fone/Fax: (42)3422-4664 / (42)3422-7337

 C E R T I D A O P O S I T I V A

FUNARPEN
 SELO DIGITAL Nº
 jrVDw.fr5LQ.WN5fb
 Controle:
 HZzto.Uu3sb
 Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

CERTIFICO, a pedido, que revendo os livros de registro de protesto existentes nesta Serventia, no período correspondente aos últimos CINCO ANOS***** , constam os protestos solicitados, abaixo relacionados, contra:

 *AUTO POSTO CANAAN LTDA*****
 *CGC:04.202.351/0001-36*****
 Livro/folha: 366/17 Protocolo: 2016032027*****
 No valor de: R\$861,75***** Vencida em:24/02/2016****
 A favor de: *M. STECINSKI - EIRELE ME*****
 Apresentada pelo *BANCO SANTANDER S/A*****
 Especie/Numero: *DMI/54112015B*****
 E protestado por falta de PAGAMENTO em 10/03/2016.

 *AUTO POSTO CANAAN LTDA*****
 *CGC:04.202.351/0001-36*****
 Livro/folha: 367/75 Protocolo: 2016042820*****
 No valor de: R\$1.261,60***** Vencida em:23/03/2016****
 A favor de: *M. STECINSKI - EIRELE ME*****
 Apresentada pelo *BANCO SANTANDER S/A*****
 Especie/Numero: *DMI/58912016A*****
 E protestado por falta de PAGAMENTO em 08/04/2016.

Certifico mais, que a presente certidão foi solicitada por:

*CRISTIANO MENON*****
 para fins de: *****

O referido é verdade do que dou fe.

Irati, 16 de agosto de 2016.

Fernanda Aparecida Zeaginski Sandeski
 Escrevente

Certidão: 13,10 / 71.98 vrcs
 Busca : 0,54 / 2.97 vrcs
 Funarpen: 2,65 / 14.56 vrcs
 Funrejus: 3,41 / 18.74 vrcs
 Total : 19,70 / 108,24 vrcs

<< Qualquer rasura ou emenda inutiliza a presente certidão. >>



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : **AUTO POSTO CANAAN LTDA**
CNPJ : **04.202.351/0001-36**
Número de Autorização : **PR0009233**
Número Despacho : **ANP Nº 451**
Data da Publicação : **08/05/2001**
Endereço : **RODOVIA BR 277 - S/N - KM 254+850M**
RODOVIA - IRATI - PR

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **14:34:48** horas do dia **12/08/2016** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **7A4B.2F54.549E.9E6B**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

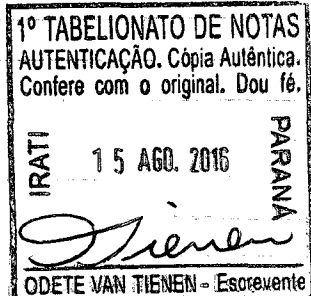
000004

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: AUTO POSTO CANAAN LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 04.202.351/0001-36
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
 Demonstração da filial: AUTO POSTO CANAAN LTDA

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 798.353,96	R\$ 2.542.522,54
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 380.406,27	R\$ 992.388,58
DISPONIBILIDADE	R\$ 118.882,04	R\$ 165.037,88
BENS NUMERARIOS	R\$ 93.866,71	R\$ 81.741,40
CAIXA	R\$ 91.335,07	R\$ 76.044,94
CAIXA TURNO	R\$ 2.531,64	R\$ 5.696,46
BANCOS CONTAS MOVIMENTO	R\$ 25.015,33	R\$ 13.553,94
BANCO COOP. SICREDI S/A	R\$ 0,00	R\$ 13.553,94
APLICACOES FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ 69.742,54
APLICAÇÃO FINAN. BANCO DO BRASIL S/A	R\$ 0,00	R\$ 69.742,54
CREDITOS	R\$ 130.897,75	R\$ 295.410,23
CONTAS A RECEBER	R\$ 130.770,02	R\$ 269.110,23
VENDA A PRAZO NF CARTEIRA	R\$ 48.615,08	R\$ 82.434,14
VENDA A PRAZO PORTADOR	R\$ 0,00	R\$ 2.291,20
CARTAO DE DEBITO VISA ELECTRON	R\$ 2.241,64	R\$ 3.389,81
CHEQUES PRE-DATADOS	R\$ 0,00	R\$ 7.607,57
CARTAO DE DEBITO MASTER	R\$ 5.354,30	R\$ 1.916,60
CARTAO DE DEBITO	R\$ 0,00	R\$ 3.795,57
CARTAO DE CREDITO	R\$ 29.956,35	R\$ 106.658,95
CARTAO DE CREDITO CIELO	R\$ 0,00	R\$ 28.749,92
CARTAO DE DEBITO CIELO	R\$ 4.721,17	R\$ 8.091,16
CARTAO DE CREDITO REDECARD	R\$ 24.490,87	R\$ 19.127,66
CARTAO DE DEBITO REDECARD	R\$ 15.390,61	R\$ 5.047,65
DEVEDORES DIVERSOS	R\$ 0,00	R\$ 26.300,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	R\$ 0,00	R\$ 26.300,00
ESTOQUES	R\$ 120.895,09	R\$ 276.075,31
ESTOQUES	R\$ 120.895,09	R\$ 276.075,31
ESTOQUE DE MERCADORIAS	R\$ 87.739,82	R\$ 188.019,99
ESTOQUE DE LUBRIFICANTES	R\$ 12.851,89	R\$ 19.926,19
ESTOQUE DE FILTROS	R\$ 2.894,74	R\$ 3.954,39
ESTOQUE DE CONVENIENCIA	R\$ 6.405,41	R\$ 35.704,53
ESTOQUE USO E CONSUMO GERAL	R\$ 4.435,64	R\$ 10.483,90
ESTOQUE DE PRODUTOS ACESSÓRIOS	R\$ 6.157,55	R\$ 10.830,88
ESTOQUE DE ACESSÓRIOS	R\$ 410,04	R\$ 7.155,43



CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na ultima folha do documento entregue à parte.

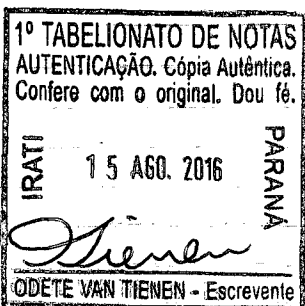
GR

000005

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AUTO POSTO CANAAN LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 04.202.351/0001-36
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
 Demonstração da filial: AUTO POSTO CANAAN LTDA

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
DESPEAS DO EXERCICIO SEGUINTE	R\$ 9.731,39	R\$ 255.865,16
DESPEAS DO EXERCICIO SEGUINTE	R\$ 9.731,39	R\$ 255.865,16
CONSER. BENS A APROPRIAR	R\$ 9.731,39	R\$ 4.209,48
SEGUROS A APROPRIAR	R\$ 0,00	R\$ 1.376,72
PLANO MARKETING PETROBRÁS - BR MANIA	R\$ 0,00	R\$ 120.214,30
FOX MULTA DE CONTRATO A APROPRIAR	R\$ 0,00	R\$ 28.505,90
BENF EM IMOVEIS DE TERCEIROS A APROPRIAR	R\$ 0,00	R\$ 43.788,23
DESPEAS A APROPRIAR	R\$ 0,00	R\$ 57.770,53
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 365.666,17	R\$ 1.414.246,25
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 365.666,17	R\$ 1.414.246,25
CONTAS A RECEBER	R\$ 365.666,17	R\$ 1.414.246,25
EMPRESTIMO CEREZAMAR	R\$ 43.300,00	R\$ 43.300,00
EMPRESTIMO COM TERCEIROS	R\$ 322.366,17	R\$ 1.370.946,25
INVESTIMENTOS/IMOBILIZADO	R\$ 52.281,52	R\$ 135.826,71
INVESTIMENTOS	R\$ 3.413,13	R\$ 7.357,29
INVESTIMENTOS	R\$ 3.413,13	R\$ 7.357,29
OUROCAP	R\$ 3.413,13	R\$ 7.357,29
IMOBILIZADO	R\$ 48.868,39	R\$ 128.469,42
BENS E DIREITOS EM USO	R\$ 49.130,32	R\$ 131.979,07
MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 4.289,71	R\$ 43.289,71
MAQUINARIOS	R\$ 4.259,00	R\$ 4.259,00
COMPUTADORES E EQUIP. ELETRONICOS	R\$ 2.360,00	R\$ 2.360,00
MARCAS E PATENTES	R\$ 0,00	R\$ 248,75
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 5.480,21	R\$ 7.080,21
CONSTRUÇÃO EM ANDAMENTO	R\$ 32.741,40	R\$ 32.741,40
ONIBUS VOLVO CEDIDO EM COMODATO	R\$ 0,00	R\$ 42.000,00
(-) (-)DEPRECIACAO ACUMULADA	R\$ (261,93)	R\$ (3.509,65)
(-) (-)DEPREC. S/ MOVEIS E UTENS.	R\$ (37,50)	R\$ (2.387,50)
(-) (-)DEPREC. S/ MAQUINARIOS	R\$ (106,44)	R\$ (532,20)
(-) (-)DEPREC. S/ COMPUTADORES	R\$ (117,99)	R\$ (589,95)
COMPENSACAO	R\$ 0,00	R\$ 61,00
CONTAS DE COMPENSACAO	R\$ 0,00	R\$ 61,00
COMPENSACAO ATIVA	R\$ 0,00	R\$ 61,00
EQUIPAMENTO EM COMODATO	R\$ 0,00	R\$ 61,00



CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

GR

00000000

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AUTO POSTO CANAAN LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 04.202.351/0001-36

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Demonstração da filial: AUTO POSTO CANAAN LTDA

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO	R\$ 798.353,96	R\$ 2.542.522,54
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 252.508,40	R\$ 582.166,14
CIRCULANTE	R\$ 252.508,40	R\$ 582.166,14
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 84.528,15	R\$ 80.859,23
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL GIRO FLEX	R\$ 83.028,01	R\$ 32.181,49
CARTAO BNDES	R\$ (0,00)	R\$ 48.677,74
FORNECEDORES	R\$ 57.422,05	R\$ 205.619,58
FORNECEDORES DIVERSOS	R\$ 42.725,53	R\$ 166.477,57
DJD SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ (0,00)	R\$ 31.636,34
VALE ALIMENTACAO A PAGAR	R\$ 14.696,52	R\$ 7.505,67
OBRIGACOES SOCIAIS/TRABALHISTA	R\$ 10.318,49	R\$ 6.384,62
CONTRIB. SINDICAL A RECOLHER	R\$ (0,00)	R\$ 381,26
FGTS A RECOLHER	R\$ 904,98	R\$ 969,62
PRO LABORE A PAGAR	R\$ 644,36	R\$ 701,32
SALARIOS A PAGAR	R\$ 5.912,07	R\$ 2.898,50
INSS A RECOLHER	R\$ 2.857,08	R\$ 1.433,92
OBRIGACOES FISCAIS/TRIBUTARIAS	R\$ 9.510,83	R\$ 4.090,37
ICMS A RECOLHER	R\$ (0,00)	R\$ 116,18
IRRF A RECOLHER	R\$ (0,00)	R\$ 66,44
COFINS A RECOLHER	R\$ 109,27	R\$ 40,45
PIS A RECOLHER	R\$ 23,05	R\$ 4,75
CSLL PARCELAMENTO	R\$ 6.885,92	R\$ 3.862,55
CREDORES DIVERSOS	R\$ 80.438,34	R\$ 283.254,98
ALUGUEL A PAGAR	R\$ 80.438,34	R\$ 283.254,98
PROVISÃO FÉRIAS E 13º E ENCARGOS	R\$ 10.290,54	R\$ 1.957,36
FERIAS	R\$ 7.352,37	R\$ 1.441,35
INSS S/ FERIAS	R\$ 2.284,39	R\$ 400,70
FGTS S/ FERIAS E ADICIONAL	R\$ 653,78	R\$ 115,31
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 140.000,00	R\$ 1.550.000,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 140.000,00	R\$ 1.550.000,00
EMPRESTIMOS A PAGAR	R\$ 140.000,00	R\$ 1.550.000,00
EMPRESTIMO PETROBRAS	R\$ (0,00)	R\$ 1.550.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 405.845,56	R\$ 410.295,40
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 405.845,56	R\$ 410.295,40



CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

1000

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **AUTO POSTO CANAAN LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2015 a 31/12/2015** CNPJ: **04.202.351/0001-36**
 Número de Ordem do Livro: **6**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015**
 Demonstração da filial: **AUTO POSTO CANAAN LTDA**

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
LUCRO E/OU PREJUÍZO ACUMULADO	R\$ 385.966,45	R\$ 380.295,40
LUCRO E/OU PREJUÍZO ACUMULADO	R\$ 385.966,45	R\$ 380.295,40
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	R\$ (0,00)	R\$ 61,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	R\$ (0,00)	R\$ 61,00
BENS EM COMODATO	R\$ (0,00)	R\$ 61,00
EQUIPAMENTO EM COMODATO PASSIVO	R\$ (0,00)	R\$ 61,00

[Handwritten signature]

GR

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
 TABELIONATO DE NOTAS
 FJC 458-11
 TABELIONATO DE NOTAS
 COMARCA DE MATO LEONARDO
 TABELIONATO DE NOTAS
 AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.
 Infiere com o original. Dou fé.
 15 AGO, 2016
 PARANÁ
[Signature]
 ODETE VAN TIENEN - Escrevente

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

11/11/15

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: AUTO POSTO CANAAN LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 04.202.351/0001-36

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Demonstração da filial: AUTO POSTO CANAAN LTDA

Descrição	Valor da última DRE	Valor
CONTAS RESULTADO	R\$ (10.120,89)	R\$ 4.449,84
LUCRO BRUTO	R\$ 607.240,36	R\$ 831.412,04
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	R\$ 4.341.781,00	R\$ 5.748.342,41
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	R\$ 4.354.509,48	R\$ 5.762.524,65
VENDAS MERC. COMBUSTIVEIS	R\$ 4.275.089,69	R\$ 5.552.060,20
VENDAS MERC. LUBRIFICANTES	R\$ 40.232,20	R\$ 42.009,45
VENDAS MERC. FILTROS	R\$ 2.548,00	R\$ 2.932,00
VENDAS MERC. CONVENIENCIAS	R\$ 31.641,69	R\$ 150.496,05
VENDA MERC. ACESSORIOS	R\$ 4.767,90	R\$ 9.629,76
VENDA DE MERCADORIAS	R\$ 230,00	R\$ 5.397,19
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS	R\$ (7.199,06)	R\$ (2.714,24)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS	R\$ (7.199,06)	R\$ (2.714,24)
(-) GASTOS VARIÁVEIS S/ VENDAS	R\$ (5.529,42)	R\$ (11.468,00)
(-) (-) ICMS S/ VENDAS	R\$ (226,07)	R\$ (688,77)
(-) (-) PIS S/ VENDAS	R\$ (836,88)	R\$ (1.872,92)
(-) (-) COFINS S/ VENDAS	R\$ (4.466,47)	R\$ (8.906,31)
(-) CUSTO DAS MERC E SERVICOS	R\$ (3.734.540,64)	R\$ (4.916.930,37)
(-) CMV TOTAL	R\$ (3.734.540,64)	R\$ (4.916.930,37)
(-) DEVOLUC ES DE COMPRAS	R\$ 0,00	R\$ 8.437,80
(-) FRETES E CARRETOS	R\$ (279,20)	R\$ (230,67)
(-) CMV COMBUSTIVEIS	R\$ (3.684.305,91)	R\$ (4.816.904,93)
(-) CMV LUBRIFICANTES	R\$ (26.474,61)	R\$ (24.440,42)
(-) CMV FILTRO	R\$ (1.925,87)	R\$ (1.409,58)
(-) CMV CONVENIENCIAS	R\$ (15.377,56)	R\$ (75.287,24)
(-) CMV PRODUTOS ACESSÓRIOS	R\$ (6.556,44)	R\$ (7.095,33)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (569.698,51)	R\$ (787.427,77)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (184.926,13)	R\$ (256.137,14)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (184.926,13)	R\$ (256.137,14)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	R\$ (90.002,50)	R\$ (92.442,61)
(-) 13º SALARIO	R\$ (7.351,83)	R\$ (8.150,58)
(-) FERIAS	R\$ (16.739,12)	R\$ (9.426,18)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ (32.886,81)	R\$ (32.594,68)
(-) FGTS	R\$ (8.921,24)	R\$ (9.454,93)
(-) VALE TRANSPORTE	R\$ (2.024,00)	R\$ (2.160,00)
(-) MEDICINA DO TRABALHO	R\$ (420,00)	R\$ (1.190,00)
(-) VALE ALIMENTACAO	R\$ 0,00	R\$ (15.599,22)



CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

GR

01/12/15

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: AUTO POSTO CANAAN LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 04.202.351/0001-36

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Demonstração da filial: AUTO POSTO CANAAN LTDA

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) UNIFORMES	R\$ 0,00	R\$ (3.150,55)
(-) RESCISOES	R\$ (145,71)	R\$ (2.226,20)
(-) ACOES TRABALHISTAS	R\$ 0,00	R\$ (9.000,00)
(-) PRO LABORE	R\$ (8.688,00)	R\$ (9.456,00)
(-) PLR	R\$ 0,00	R\$ (1.216,23)
(-) SEGURO DE VIDA	R\$ (2.353,77)	R\$ (7.895,29)
(-) OUTRAS DESPESAS COM FUNCIONARIOS	R\$ (4.914,92)	R\$ (13.785,67)
(-) DESPESA COM SERVIÇO DE TERCEIROS	R\$ 0,00	R\$ (38.389,00)
(-) DESPESAS COM VENDAS	R\$ (300.222,98)	R\$ (472.517,20)
(-) DESPESAS COM VENDAS	R\$ (300.222,98)	R\$ (472.517,20)
(-) TAXA CARTAO DE CREDITO	R\$ (9.216,17)	R\$ (14.011,12)
(-) PERDAS C/ ESTOQUES	R\$ 0,00	R\$ (2.140,07)
(-) BRINDES E PRESENTES	R\$ (326,85)	R\$ (582,60)
(-) DESPESAS C/ ALIMENTACAO	R\$ (86.012,73)	R\$ (54.721,92)
(-) CUSTO USO E CONSUMO	R\$ (11.843,48)	R\$ (53.915,93)
(-) SEGUROS	R\$ (2.494,49)	R\$ (2.793,09)
(-) ALUGUEL	R\$ (80.438,34)	R\$ (202.816,64)
(-) CONSERVACAO DE BENS	R\$ (97.765,49)	R\$ (102.888,80)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE	R\$ 0,00	R\$ (696,49)
(-) PATROCINIOS	R\$ 0,00	R\$ (3.200,00)
(-) DEPRECIACOES	R\$ (261,93)	R\$ (3.247,72)
(-) MULTAS	R\$ 0,00	R\$ (9.501,90)
(-) DESPESA CB VISUAL/MARCA PETROBRAS	R\$ 0,00	R\$ (11.785,70)
(-) MATERIAIS DE USO E CONSUMO	R\$ 0,00	R\$ (10.215,22)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (78.717,58)	R\$ (50.194,73)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (78.717,58)	R\$ (50.194,73)
(-) ASSESSORIA CONTABIL	R\$ (4.006,57)	R\$ (28.042,73)
(-) DESPESAS C/ INFORMATICA	R\$ (13.322,39)	R\$ (17.150,25)
(-) DESPESAS C/ CARTORIOS	R\$ (434,00)	R\$ (181,47)
(-) HONORARIOS	R\$ (20.782,56)	R\$ (2.418,38)
(-) IMPRESSOS E MAT. EXPEDIENTE	R\$ (2.287,63)	R\$ (738,32)
(-) CONTRIBUICOES E DOACOES	R\$ (35.201,29)	R\$ (167,66)
(-) CORREIOS	R\$ (224,65)	R\$ (262,66)
(-) SERVICOS TERCEIROS	R\$ (886,50)	R\$ (148,00)
(-) VIAGENS E ESTADIAS	R\$ (1.571,99)	R\$ (38,00)
(-) DESPESAS COM PEDAGIO	R\$ 0,00	R\$ (617,26)

1º TABELIONATO DE NOTAS
 AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.
 Confere com o original. Dou fé.

IRATI 15 AGO. 2016 PARANA

Odete Van Tiennen
 ODETE VAN TIENEN - Escrevente

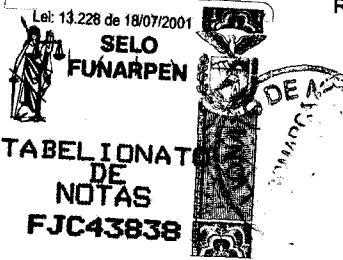
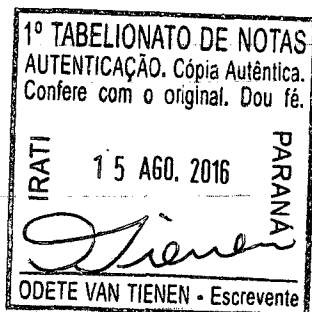
CERTIFICADO que o selo de fiscalização
 foi afixado na última folha do documento
 entregue à parte.

11/11/2016

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **AUTO POSTO CANAAN LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 04.202.351/0001-36
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
 Demonstração da filial: AUTO POSTO CANAAN LTDA

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 0,00	R\$ (430,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (5.831,82)	R\$ (8.578,70)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (5.831,82)	R\$ (8.578,70)
(-) CONTRIBUICAO SINDICAL	R\$ (247,02)	R\$ (470,05)
(-) IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (5.584,80)	R\$ (8.108,65)
(-) RESULTADO FINANCEIRO	R\$ (38.880,83)	R\$ (39.038,56)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 1.620,89	R\$ 175,08
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 1.620,89	R\$ 175,08
DESCONTOS OBTIDOS	R\$ 60,13	R\$ 60,00
JUROS RECEBIDOS	R\$ 1.560,76	R\$ 115,08
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (40.501,72)	R\$ (39.213,64)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (40.501,72)	R\$ (39.213,64)
(-) DESPESAS E JUROS BANCARIOS	R\$ (12.276,84)	R\$ (10.767,92)
(-) JUROS PAGOS A FORNECEDORES	R\$ (8.358,50)	R\$ (2.228,09)
(-) JUROS E MULTAS S/ IMPOSTOS	R\$ (5.826,57)	R\$ (5.877,01)
(-) JUROS BANCARIOS	R\$ (1.461,34)	R\$ (9.758,22)
(-) JUROS S/ EMPRESTIMOS L.P.	R\$ (10.826,74)	R\$ (9.442,18)
(-) IOF E IRRF S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ (1.751,73)	R\$ (1.140,22)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	R\$ (861,80)	R\$ 13.054,79
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	R\$ (861,80)	R\$ 13.054,79
OUTRAS RECEITAS	R\$ 1.062,67	R\$ 13.434,69
SOBRA DE CAIXA	R\$ (5.335,81)	R\$ 1.537,50
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	R\$ 6.363,89	R\$ 2.876,28
AJUSTE DE ESTOQUE RECEITA	R\$ 34,59	R\$ 9.020,91
(-) OUTRAS DESPESAS	R\$ (1.924,47)	R\$ (379,90)
(-) PERDAS C/ CLIENTES NOTAS FISCAIS	R\$ (1.924,47)	R\$ (379,90)
(-) PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	R\$ (7.920,11)	R\$ (13.550,66)
(-) PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	R\$ (7.920,11)	R\$ (13.550,66)
(-) PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	R\$ (7.920,11)	R\$ (13.550,66)
(-) PROVISÃO PARA IRPJ	R\$ (4.950,07)	R\$ (8.456,08)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIB. SOCIAL - CSLL	R\$ (2.970,04)	R\$ (5.094,58)



G.D





2011

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



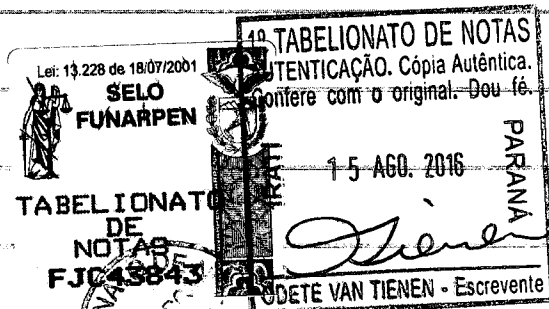
Entidade: AUTO POSTO CANAAN LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 04.202.351/0001-36
 Número de Ordem do Livro: 6

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: AUTO POSTO CANAAN LTDA
 NIRE: 41204471323
 CNPJ: 04.202.351/0001-36
 Número de Ordem: 6
 Natureza do Livro: DIARIO
 Município: Irati
 Data do arquivamento dos atos constitutivos: 31/12/2015
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
 Data de encerramento do exercício social: 31/12/2015
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 122394

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: AUTO POSTO CANAAN LTDA
 Natureza do Livro: DIARIO
 Número de ordem: 6
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 122394
 Data de início: 01/01/2015
 Data de término: 31/12/2015





TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

10/11/16

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 16/08/2016, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

AUTO POSTO CANAAN LTDA
04.202.351/0001-36

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.

A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 17/08/2016

Data da última atualização do banco de dados: 16/08/2016

Selo digital de segurança: **2016.CTD.JSXI.MC5Z.R5QS.9R4X.CM0Z**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***



Auto Posto Canaan Ltda
CNPJ: 04.202.351/0001-36
BR 277 KM 254,8 - Linha Pinho - Irati/PR
Tel.: (42) 3435-1167 e-mail: autopostocanaan@terra.com.br


ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR
OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 73/2016

AUTO POSTO CANAAN LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.202.351/0001-36, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ALCINDO ATELIO DICKEL, portador(a) do documento de identidade RG nº 4.659.532-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 644.341.259-15, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Irati, 15, de agosto de 2016.


ALCINDO ATELIO DICKEL
Sócio Administrador
RG: 4.659.532-7
CPF: 644.341.259-15

04.202.351/0001-36
AUTO POSTO CANAAN LTDA
ROD. BR 277 - Km 253 - 850 M
LINHA PINHO - 84500-000
IRATI - PARANA



Auto Posto Canaan Ltda
CNPJ: 04.202.351/0001-36
BR 277 KM 254,8 - Linha Pinho - Irati/PR
Tel.: (42) 3435-1167 e-mail: autopostocanaan@terra.com.br

000014

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 73/2016

AUTO POSTO CANAAN LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.202.351/0001-36, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ALCINDO ATELIO DICKEL, portador(a) do documento de identidade RG nº 4.659.532-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 644.341.259-15, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. Irati, 15 de agosto de 2016.

04.202.351/0001-36
AUTO POSTO CANAAN LTDA
ROD. BR 277 - Km 253 - 850 M
LINHA PINHO - 84500-000
IRATI - PARANÁ

Atestação de Notas Capanema - PR

[Assinatura]

ALCINDO ATELIO DICKEL
Sócio Administrador
RG: 4.659.532-7
CPF: 644.341.259-15

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº g7yr6gT9DP.CeuZB. Controle: oxZ9s.hQQS
Consulte esse selo em <http://w.unarpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura iniciada de ALCINDO ATELIO DICKEL do que dou fé.
Capanema-PR, 18 de agosto de 2016, às 13:18:37 horas.

[Assinatura]
da Verdade
Lina da Silva Pedroso - Escrivão



[Assinatura]

[Assinatura]



Auto Posto Canaan Ltda
CNPJ: 04.202.351/0001-36
BR 277 KM 254,8 - Linha Pinho - Irati/PR
Tel.: (42) 3435-1167 e-mail: autopostocanaan@terra.com.br

000025

ANEXO VI
TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

73/2016

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa **AUTO POSTO CANAAN LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.202.351/0001-36 com sede à BR277, KM 254,8-LINHA PINHO-IRATI/PR, representada neste ato por seu sócio Administrador o(a) Sr.(a) **ALCINDO ATELIO DICKEL**, portador(a) do documento de identidade RG nº 4.659.532-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 644.341.259-15, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços.



LETÍCIA DE F. BUCHENER COROSQUE

RG: 10.210.042-5

CPF: 077.226.609-32


Tabellionato de Notas
Capanema - PR



ALCINDO ATELIO DICKEL

Sócio Administrador

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
(46) 3552-3710

Selo Digital nº 87/c6.9TIDP.xngZE. Controlis: oV98s.hQGS

Consulte esse selo em <http://www.ppan.com.br>

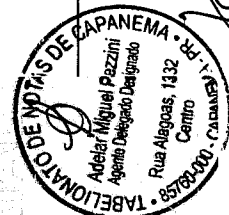
Pacote por SEI/ELHANÇA a assinatura indicada de ALCINDO ATELIO DICKEL.

do que dou fé.

Capanema-PR, 18 de agosto de 2016, às 14:46:01 horas.

Em Teste: 

Letícia de F. Buchener Corosque









Auto Posto Canaan Ltda
CNPJ: 04.202.351/0001-36
BR 277 KM 254,8 - Linha Pinho - Irati/PR
Tel.: (42) 3435-1167 e-mail: autopostocanaan@terra.com.br

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado **para assinatura da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.



Município de Capanema - 2016

Relação de Participantes

Pregão 73/2016

000117

ELABORADO

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
39697-4	04.202.351/0001-36	AUTO POSTO CANAAN LTDA	Classificado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001



Município de Capanema - 2016
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 73/2016

Luciano Dorochowicz

Página:1

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PO

Lote: 0001	Item: 0001	ÓLEO DIESEL S10	Marca/Modelo:	Quantidade:	5.000,00
Fornecedor	39697	AUTO POSTO CANAAN LTDA	PETROBRAS		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		2,899			
1		2,899			

Lote: 0001	Item: 0002	GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA	Marca/Modelo:	Quantidade:	5.000,00
Fornecedor	39697	AUTO POSTO CANAAN LTDA	PETROBRAS		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		3,599			
1		3,599			

GILSON AMAURI HUBER
Membro

Luciano Dorochowicz
LUCIANO DOROCHOWICZ
Pregoeiro

Maicon Douglas de Castro Coito
MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro

Roselia Kriger Becker Pagani
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Membro

Alcindo Atelio Dickel
AUTO POSTO CANAAN LTDA
ALCINDO ATELIO DICKEL



Município de Capanema - 2016

Mapa da Licitação

Pregão 73/2016

Equipiano

Página:1

Data abertura: 18/08/2016

Data julgamento: 18/08/2016

Data homologação:

CNPJ: 04.202.351/0001-36				
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	ÓLEO DIESEL S10	L	5.000,00	2,899 * PETROBRAS
002	GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA	L	5.000,00	3,599 * PETROBRAS
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			32.490,00	

CNPJ: 04.202.351/0001-36 - AUTO POSTO CANAAN LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: LUCIANO DOROCHOWCZ, na versão: 5514 y

18/08/2016 14:13:51



0000020

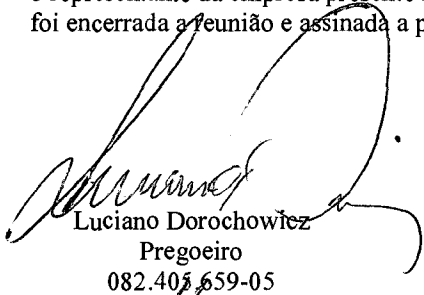
Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: 073 - Pregão

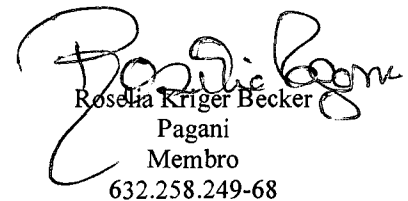
Aos dezoito dias de agosto de 2016, às quatorze horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6025/2015, constituída pelos Srs. GILSON AMAURI HUBER, LUCIANO DOROCHOWICZ, MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO, ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 073, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, a Comissão atestou o comparecimento da empresa AUTO POSTO CANAAN LTDA. Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da referida empresa que no final desta ata a assina. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados em documento em anexo. Foi considerada como proposta válida e vencedora depois de analisada a documentação (envelopes nº 02), a seguinte:


AUTO POSTO CANAAN LTDA							
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÓLEO DIESEL S10	PETROBRAS	L	5.000,00	2,899	14.495,00
1	2	GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA	PETROBRAS	L	5.000,00	3,599	17.995,00
TOTAL							32.490,00

Tendo em vista a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º, XVIII da Lei 10.520/2002, o representante da empresa presente não manifestou interesse em apresentar recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelo representante da proponente.


Luciano Dorochowicz
Pregoeiro
082.405.659-05


Maicon Douglas De Castro Coito
Membro
078.018.429-79


Roselia Kriger Becker
Pagani
Membro
632.258.249-68


Alcindo Atelio Dickel
644.341.259-15
AUTO POSTO
CANAAN LTDA
04.202.351/0001-36



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

000121
[Handwritten signature]

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016

O Senhor Pregoeiro do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 073/2016, objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
AUTO POSTO CANAAN LTDA	1	ÓLEO DIESEL S10	PETROBRAS	5.000,00	2,899
AUTO POSTO CANAAN LTDA	2	GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA	PETROBRAS	5.000,00	3,599

Capanema - PR, 26 agosto 2016.

[Handwritten signature]

Luciano Dorochowicz
Pregoeiro



1122

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.507, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

Termo de Homologação Pregão 073/2016.

A **Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 073/2016, objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO.

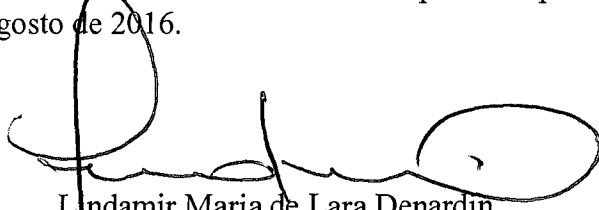
Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço Por item;

Fornecedor	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
AUTO POSTO CANAAN LTDA	1	ÓLEO DIESEL S10	PETROBRAS	5.000,00	2,899
AUTO POSTO CANAAN LTDA	2	GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA	PETROBRAS	5.000,00	3,599

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 073/2016, é de R\$ 32.490,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, vinte e seis dias de agosto de 2016.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

123

Quinta-Feira, 01 de Setembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1181

Página 18 / 065

GELSON ASTOR MORE ME	187	PALHETA T 125	GRANEIRO	15,00	62,00
GELSON ASTOR MORE ME	188	PAR DE BUZINA	VTO	10,00	54,00
GELSON ASTOR MORE ME	189	PIVÔ DIREITO DO LIMPADOR-125	GRANERO	20,00	67,00
GELSON ASTOR MORE ME	190	PIVÔ ESQUERDO DO LIMPADOR-125	GRANERO	20,00	67,00
GELSON ASTOR MORE ME	191	RÁDIO AMFM, COM ENTRADA PARA CD E PEN DRIVE	POSITRON	5,00	249,00
GELSON ASTOR MORE ME	192	REGULADOR 011	GAUSS	20,00	43,00
GELSON ASTOR MORE ME	193	REGULADOR 980	GAUSS	10,00	164,00
GELSON ASTOR MORE ME	194	RELE 70 AMPERES	DNI	10,00	21,00
GELSON ASTOR MORE ME	195	RELE AUXILIAR	DNI	10,00	23,00
GELSON ASTOR MORE ME	196	RELE DE FISCA 12V	DNI	10,00	21,00
GELSON ASTOR MORE ME	197	ROLAMENTO 6204	VTO	20,00	17,00
GELSON ASTOR MORE ME	198	ROTOR 65 AMPERES	INDUTEC	10,00	176,00
GELSON ASTOR MORE ME	199	SCANNER	PREMIUN	10,00	99,00
GELSON ASTOR MORE ME	200	SELE BRIN	ALUMEX	10,00	28,00
GELSON ASTOR MORE ME	201	SOLDA ALUMÍNIO	ALUMEX	10,00	49,00
GELSON ASTOR MORE ME	202	T 6MM	SERRANA	10,00	7,00
GELSON ASTOR MORE ME	203	TERMINAL DE BATERIA PARA VEÍCULOS LEVES	MARILIA	20,00	5,00
GELSON ASTOR MORE ME	204	ABRACADEIRA	SCHERER	100,00	4,00
GELSON ASTOR MORE ME	205	ALTERNADOR 80 AMPERES	ZM	10,00	1.099,00
GELSON ASTOR MORE ME	206	ALTERNADOR PARA VEÍCULOS PESADOS: ÔNIBUS, CAMINHÃO E SIMILARES	ZM	15,00	1.399,00
GELSON ASTOR MORE ME	207	CHAVE DE IGNIÇÃO PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E SIMILARES MARCAS E MODELOS DE DIFERENTES	COSTAL	60,00	84,00
GELSON ASTOR MORE ME	208	CHICOTE PARA CAMINHÃO	DNI	10,00	329,00
GELSON ASTOR MORE ME	209	CONCERTO DE PORTAS	IGUAÇU	20,00	1.579,00
GELSON ASTOR MORE ME	210	CONCERTO E LIMPEZA DE RADIADOR	IGUAÇU	100,00	219,00
GELSON ASTOR MORE ME	211	ESPATULE PARA TERMINAL RETRÁTIL	DNI	20,00	1,00
GELSON ASTOR MORE ME	212	FIO 4 MM	DNI	20,00	2,00
GELSON ASTOR MORE ME	213	MOTOR DE ARRANQUE PARA CAMINHÕES VW, FORD, MERCEDES - BENZ E SIMILARES	EURO	15,00	1.499,00
GELSON ASTOR MORE ME	214	SOLDA DE METAL	ALUMEX	10,00	64,00
GELSON ASTOR MORE ME	215	SOLDA EM ALUMÍNIO	ALUMEX	10,00	59,00
GELSON ASTOR MORE ME	216	TOMADA 7 PINOS	ENGA	20,00	24,00
GELSON ASTOR MORE ME	217	ALTERNADOR 24V PARA MÁQUINAS CATERPILLAR, DOOSAN E SIMILARES	ZM	20,00	1.679,00
GELSON ASTOR MORE ME	218	ARDELA DE AJUSTE	GBUCH	20,00	2,00
GELSON ASTOR MORE ME	219	BATERIA 180 AMPERES	REAL	10,00	709,00
GELSON ASTOR MORE ME	220	BUCHA PARA MÁQUINA	GBUCH	20,00	2,00
GELSON ASTOR MORE ME	221	CHAVE DE IGNIÇÃO PARA MÁQUINAS CATERPILLAR, DOOSAN, CASE E SIMILARES	COSTAL	30,00	68,00
GELSON ASTOR MORE ME	222	JOGO DE TRAVA	GBUCH	10,00	9,00
GELSON ASTOR MORE ME	223	MANGUEIRA PNEUMÁTICA	ROYCE	30,00	2,00
GELSON ASTOR MORE ME	224	MOTOR DE ARRANQUE PARA MÁQUINAS CATERPILLAR, DOOSAN E SIMILARES	ZN	30,00	1.949,00
GELSON ASTOR MORE ME	225	SERVIÇOS DE SOLDA DE CANO DE ÁGUA DE MÁQUINAS	ALUMEX	50,00	29,00
GELSON ASTOR MORE ME	226	SOLDA DE METAL	ALUMEX	10,00	59,00
GELSON ASTOR MORE ME	227	TERMÔMETRO/ ÁGUA 52MM	TUOTEST	20,00	77,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 072/2016, é de R\$546.340,00 (quinhentos e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta reais). Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, vinte e seis dias de agosto de 2016. Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202600

PORTARIA Nº 6.507, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

Termo de Homologação Pregão 073/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 073/2016, objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço Por item;

Fornecedor	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
AUTO POSTO CANAAN LTDA	1	ÓLEO DIESEL S10	PETROBRAS	5.000,00	2,899
AUTO POSTO CANAAN LTDA	2	GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA	PETROBRAS	5.000,00	3,599

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 073/2016, é de R\$ 32.490,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, vinte e seis dias de agosto de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202802

PORTARIA Nº 6.508, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

Termo de Homologação Pregão 076/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 076/2016, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS A SEREM INSTALADAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço Por item;

Fornecedor	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
SILVANI MANICA COLUSSI-ME	1	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 2,20M X 1,40M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	D LUX	4,00	221,00
SILVANI MANICA COLUSSI-ME	2	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 2,00M X 1,40M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	D LUX	36,00	195,00
SILVANI MANICA COLUSSI-ME	3	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 2,60M X 1,40M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	D LUX	2,00	241,00
SILVANI MANICA COLUSSI-ME	4	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 0,80M X 1,00M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	D LUX	10,00	83,70
SILVANI MANICA COLUSSI-ME	5	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 1,40M X 1,40M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	D LUX	16,00	132,00
SILVANI MANICA COLUSSI-ME	6	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 2,60M X 1,00M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	D LUX	4,00	260,00
SILVANI MANICA COLUSSI-ME	7	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 2,60M X 2,00M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	D LUX	2,00	336,00
SILVANI MANICA COLUSSI-ME	8	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 3,53M X 2,00M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	D LUX	4,00	460,00
SILVANI MANICA COLUSSI-ME	9	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 4,20M X 2,00M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	D LUX	2,00	547,00
SILVANI MANICA COLUSSI-ME	10	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COMPLETAS COM TRILHO, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 1,40M X 1,00M PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.	D LUX	10,00	127,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 076/2016, é de R\$ 17.515,00 (dezesete mil, quinhentos e quinze reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, 26 de agosto de 2016. Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202804



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da gerência da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

2107079139

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 18



Município de Capanema - PR

000124
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016

Aos 26 de agosto de 2016, o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado pela Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, Prefeita Municipal, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 073/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

AUTO POSTO CANAAN LTDA, sediada na ROD BR 277 KM 254 + 850 MTS, S/N - CEP: 84500000 - BAIRRO: RODOVIA, Irati/PR inscrita no CNPJ sob o nº **04.202.351/0001-36**, doravante designada **DETENTORA DA ATA**, neste ato representada pelo Sr. **ALCINDO ATELIO DICKEL**, portador do CPF nº .644.341.259-15

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO** objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	ÓLEO DIESEL S10	PETROBRAS	L	5.000,00	2,899	14.495,00
2	GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA	PETROBRAS	L	5.000,00	3,599	17.995,00
Valor total da Ata: R\$32.490,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa reais).						

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a

[Handwritten signature]



Município de Capanema - PR

125

aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- a. **Número da Ata;**
- b. **Número do item conforme Ata;**
- c. **Dotação orçamentária onerada;**
- d. **Valor do material;**
- e. **Requerimento.**

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela ÓRGÃO GERENCIADOR.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar o combustível **imediatamente a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a. **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b. **Discriminação dos materiais a serem adquiridos;**
- c. **Local onde serão entregues os materiais;**
- d. **Prazo para entrega dos materiais;**
- e. **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
- f. **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g. **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**



Município de Capanema - PR

126

- 4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**
- 4.4. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.**
- 4.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.**
- 4.6. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**
- 4.7. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**
- 4.8. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.**
- 5.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.3.** A **ÓRGÃO GERENCIADOR** não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela **DETENTORA DA ATA**, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 5.4.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **DETENTORA DA ATA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

RO



Município de Capanema - PR

000127

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1920	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1930	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. **CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

- 6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Administração**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.
- 6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, as **servidoras Arieli Kaciara Wons e Mariluci Candioto Salvadori**, para,



Município de Capanema - PR

128

junto ao representante da **DETENTORA DA ATA**, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à **DETENTORA DA ATA**, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da **ÓRGÃO GERENCIADOR**, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à **DETENTORA DA ATA**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

c. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.



Município de Capanema - PR

129

- 8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 8.7. É vedado à **DETENTORA DA ATA** interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 8.9. **É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**



130

Município de Capanema - PR

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a. Por razões de interesse público;
- b. A pedido do fornecedor.
- c. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b. Apresentar documentação falsa;
- c. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e. Comportar-se de modo inidôneo;
- f. Cometer fraude fiscal;
- g. Fizer declaração falsa;
- h. Ensejar o retardamento da execução do certame.

AO



Município de Capanema - PR

131

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a **DETENTORA DA ATA** estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

- a. Advertência por escrito;
- b. **Multas:**
 - b.1. **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega das peças e serviço, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**
 - b.2. **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea “a” deste item, aplicada em dobro na reincidência;**
 - b.3. **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da DETENTORA DA ATA, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**
 - b.4. **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**
- c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o



Município de Capanema - PR

132

contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

- 10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.
- 10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.
- 10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

- 11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 12.1. As obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e da **DETENTORA DA ATA** são aquelas previstas no edital.



00133

Município de Capanema - PR

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 073/2016**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 073/2016**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo representante da **DETENTORA DA ATA**.

Capanema, 29 de agosto de 2016.


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal


ALCINDO ATELIO DICKEL
Representante Legal
AUTO POSTO CANAAN LTDA
Detentora da Ata

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

134

Quinta-Feira, 01 de Setembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1181

Página 20 / 065

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0201/2016 Pregão Presencial Nº 072/2016

Data da Assinatura: 29/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: GELSON ASTOR MORE ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO PARA SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R\$367.944,50 (trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202815

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2016 Pregão Presencial Nº 073/2016

Data da Assinatura: 29/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: AUTO POSTO CANAAN LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO.
Valor total: R\$32.490,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202816

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2016 Pregão Presencial Nº 076/2016

Data da Assinatura: 29/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: SILVANI MANICA COLUSSI-ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS A SEREM INSTALADAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R\$17.515,00 (dezessete mil, quinhentos e quinze reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202617

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2016 Pregão Presencial Nº 062/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ALVES E SARTOR LTDA-EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$6.988,93 (seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos).
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202618

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2016 Pregão Presencial Nº 062/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: C K YOKOTA MÓVEIS-ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$5.992,00 (cinco mil, novecentos e noventa e dois reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202619

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2016 Pregão Presencial Nº 062/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CENTRO OESTE-COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA -ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$1.900,00 (um mil e novecentos reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202820

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2016 Pregão Presencial Nº 062/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CRONO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202822

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2016 Pregão Presencial Nº 062/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$3.797,97 (três mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos).
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202824

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2016 Pregão Presencial Nº 062/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI-ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$686,95 (seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos).
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202825

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2016 Pregão Presencial Nº 062/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: K.C.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$880,00 (oitocentos e oitenta reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202826

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2016 Pregão Presencial Nº 062/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: LUCADEMA CIENTIFICA EIRELI -EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$7.291,00 (sete mil, duzentos e noventa e um reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202827

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2016 Pregão Presencial Nº 062/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: M.H.M.DO COUTO-COMERCIAL-ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$930,00 (novecentos e trinta reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202828

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0178/2016 Pregão Presencial Nº 062/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: PPS PRODUTOS PRA SAÚDE -LTDA -EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.
Valor total: R\$2.675,00 (dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202830



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2107079139

<http://amsop.dioems.com.br>

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2016


Pregão Presencial Nº 072/2016

Data da Assinatura: 29/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO PARA SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$178.395,50 (cento e setenta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Município de Capanema - PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2016


Pregão Presencial Nº 062/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ALVES E SARTOR LIDA - EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS-RESOLUÇÃO 604/2015.

Valor total: R\$6.988,95 (seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Município de Capanema - PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2016

Pregão Presencial Nº 062/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: DIGIPLUS TECNOLOGIA LIDA EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS-RESOLUÇÃO 604/2015.

Valor total: R\$3.797,97 (três mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0201/2016


Pregão Presencial Nº 072/2016

Data da Assinatura: 29/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: GELSON ASTOR MORE ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO PARA SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$367.944,50 (trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Município de Capanema - PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2016


Pregão Presencial Nº 062/2016

Data da Assinatura: 23/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: C & YOKOTA MÓVEIS-ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS-RESOLUÇÃO 604/2015.

Valor total: R\$5.992,00 (cinco mil, novecentos e noventa e duas reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Município de Capanema - PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2016

Pregão Presencial Nº 062/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: INFANTARIA LUZBERGUAL EIRLI-ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS-RESOLUÇÃO 604/2015.

Valor total: R\$506,95 (quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2016


Pregão Presencial Nº 073/2016

Data da Assinatura: 29/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: AUTO POSTO CANAAN LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO.

Valor total: R\$32.490,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Município de Capanema - PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2016


Pregão Presencial Nº 062/2016

Data da Assinatura: 23/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS-RESOLUÇÃO 604/2015.

Valor total: R\$1.900,00 (um mil e novecentos reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Município de Capanema - PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2016

Pregão Presencial Nº 062/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: K.C.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS-RESOLUÇÃO 604/2015.

Valor total: R\$880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2016


Pregão Presencial Nº 076/2016

Data da Assinatura: 29/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: SILVANI MANICA COLUSSI - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS A SEREM INSTALADAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR-PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$17.515,00 (dezesete mil, quinhentos e quinze reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Município de Capanema - PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2016


Pregão Presencial Nº 062/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CRONO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS-RESOLUÇÃO 604/2015.

Valor total: R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Município de Capanema - PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2016

Pregão Presencial Nº 062/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: LUCADEIA LEMTIFERA FRIELI -EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS-RESOLUÇÃO 604/2015.

Valor total: R\$7.251,00 (sete mil, duzentos e noventa e um reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

000135

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016

OBJETO: CONTRATATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR DE HIDROGINÁSTICA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 30 de junho de 2016.
Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod: 217976

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 30 de junho de 2016.
Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod: 217972

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES À PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 04 de julho de 2016.
Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod: 217973

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 04 de julho de 2016.
Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod: 217971

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 05 de julho de 2016.
Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod: 217973

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNÇÃOIS LASER JET MONOCROMÁTICAS, A SEREM INSTALADAS NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, E NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAPANEMA - PR- REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 13 de julho de 2016.
Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod: 217376

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, EM COMPETIÇÕES, BEM COMO PARA A PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS REGIONAIS E ESTADUAIS, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELOS SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 13 de julho de 2016.
Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod: 217377

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 15 de julho de 2016.
Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod: 217473

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAVERS DE CONCRETO PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 19 de julho de 2016.
Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod: 217475

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO À PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA -PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 21 de julho de 2016.
Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod: 217479

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 04 de agosto de 2016.
Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod: 217376

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES PARA UTILIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 26 de agosto de 2016.
Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod: 217371

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 26 de agosto de 2016.
Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod: 217371

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Item que teve Reequilíbrio Econômico Financeiro

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Quantidade pela qual foi recomposto o valor	Preço unitário Licitado R\$	Valor unitário após recomposição de valores R\$	Valor total do ajuste R\$	Data do Reequilíbrio
2	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM 45 kg. ENVASADO.	UM	196	104	256,09	360,00	416,00	28/12/2016

Os demais itens permanecem inalterados conforma homologação em 26 de agosto de 2016

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod: 217376

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO PARA SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 26 de agosto de 2016.
Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod: 217374

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO. Permanecem inalterados os preços homologados em 26 de agosto de 2016.
Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod: 217374



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação por meio ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1058409768

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

000137

Quarta-Feira, 15 de Março de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1315

Página 19 / 278

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O item abaixo teve alteração de valor:

Item	Descrição do produto	Marca	Unidade de medida	Preço unitário atual	Preço unitário reequilibrado	Quantidade atingida pelo reequilíbrio	Data do Reequilíbrio
2	ÓLEO DIESEL-S10	STANG	L	2,84	2,90	24.719,35	06/02/2017
3	ÓLEO DIESEL S500	IPIRANGA	L	2,84	2,96	175.929,23	09/01/2017

O restante dos itens permanecem inalterados os preços homologados em 28 de junho de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod227176

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 30 de junho de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod227177

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 30 de junho de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod227178

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 04 de julho de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod227179

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 05 de julho de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod227180

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNÇÃOIS LASER JET MONOCROMÁTICAS, A SEREM INSTALADAS NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, E NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAPANEMA - PR- REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 13 de julho de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod227181

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, EM COMPETIÇÕES, BEM COMO PARA A PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS REGIONAIS E ESTADUAIS, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 13 de julho de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod227182

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 15 de julho de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod227184

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAVERS DE CONCRETO PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 19 de julho de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod227185

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA -PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 21 de julho de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod227186

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 04 de agosto de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod227187

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES PARA UTILIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 26 de agosto de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod227188

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 26 de agosto de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod227189

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Item que teve Reequilíbrio Econômico Financeiro

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Quantidade pela qual foi reconposto o valor	Preço unitário Licitado R\$	Valor unitário após recomposição de valores R\$	Valor total do aditivo R\$	Data do Reequilíbrio
2	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM 45 kg, ENVASADO.	UM	196	104	256,00	260,00	416,00	28/12/2016

Os demais itens permanecem inalterados conforme homologação em 26 de agosto de 2016

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod227190

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS E SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO E SOLDAS LEVES PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 26 de agosto de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod227191

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO PARA SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 26 de agosto de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod227192

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO. Permanecem inalterados os preços homologados em 26 de agosto de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod227193

DIOEMS

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério de Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo de tempo, informe o código ao lado no site.

1434197028